



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 617 - Matinhos, 01 de Novembro de 2012

## Atos do Poder Executivo

### LEI 1564/2012

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal nº 1517/2011, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal nº 1517/2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma abaixo especificada:

#### 01. PODER LEGISLATIVO

3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a anulação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como abaixo relacionado:

#### 01. PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL REDUZIDO

R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de Outubro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

### LEI 1565/2012

SÚMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário da cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Archimedes Maranhão".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Archimedes Maranhão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 31 de Outubro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

### LEI 1566/2012

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Maria de Souza Viana".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de: "Maria de Souza Viana".

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de Outubro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

### LEI 1568/2012

SUMULA: "Declara de Utilidade Publica Municipal o Centro Acadêmico de Gestão Pública, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Declara de Utilidade Publica Municipal o Centro Acadêmico de Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º. - O Centro Acadêmico de Gestão Pública, não possui caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos.

Art. 3º. - Os membros do Centro Acadêmico de Gestão Pública, não são remunerados.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de Outubro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

### LEI 1569/2012

SUMULA: "Declara de Utilidade Publica Municipal a Liga Paranaense de Taekwondo, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Declara de Utilidade Publica Municipal a Liga Paranaense de Taekwondo, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 1228, Matinhos - Pr.

Art. 2º. - A Liga Paranaense de Taekwondo, o não possui caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos.

Art. 3º. - Os membros da Liga Paranaense de Taekwondo, não são remunerados.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de Outubro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



Órgão Oficial do Município de Matinhos -

Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



## Atos do Poder Executivo

### LEI 1570/2012

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Carlos Pedro Cumerlato."

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Carlos Pedro Cumerlato".

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, fica indicada a rua atualmente conhecida como Rua A, no Balneário Praia Grande, no Município de Matinhos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Matinhos, 31 de Outubro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### LEI 1571/2012

Súmula: "Concede Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Jair Bernardo Martins".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Jair Bernardo Martins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Matinhos, 31 de Outubro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### Republicação por incorreção DECRETO N.º 299/2012

Súmula: Aposenta por invalidez a servidora MICHELE ROCCA LOURENÇO ERNESTO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0375/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora MICHELE ROCCA LOURENÇO ERNESTO, RG. n.º 7.729.468-3-PR, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I-IA, por invalidez permanente, com proventos mensais integrais de acordo com o disposto no Inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R\$ 545,00, referente à Classe I-IA, conforme enquadramento no decreto n.º 117/2012 e disposto no art. 54 da Lei Municipal n.º 1430/2011.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 27 de agosto de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

### Republicação por incorreção DECRETO N.º 300/2012

Súmula: Aposenta por invalidez a servidora CLAUDIA REGINA CALIXTO DA SILVA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0287/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora CLAUDIA REGINA CALIXTO DA SILVA, RG. n.º 4.230.836-6-PR, ocupante do cargo público de atendente infantil, Classe I-FI, por invalidez permanente, com proventos mensais integrais, de acordo com o disposto no Inciso I, § 1º, do artigo 40 da CF,c/c art 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R\$ 601,72, referente à Classe I-FI, conforme enquadramento no decreto n.º 117/2012 e disposto no art. 54 da Lei Municipal n.º 1430/2011.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 27 de agosto de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

### Republicação por incorreção DECRETO N.º 303/2012

Súmula: Aposenta a servidora CLEUSA NEPOMUCENO ALVES

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7909/2012, decreta:

Art. 1º aposenta a servidora CLEUSA NEPOMUCENO ALVES, RG. n.º 3.6492292-9/SSP -PR ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, Classe II-DI, por invalidez permanente, com proventos mensais integrais, de acordo com o disposto no art. 40,§1º,I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R\$ 583,66, referente à Classe II-DI, conforme enquadramento no decreto n.º 117/2012 e disposto no art. 54 da Lei Municipal n.º 1430/2011.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de agosto de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

### DECRETO N.º 378/2012

#### Exoneração "Ex Officio" do Cargo Público

O Prefeito Em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal N.º 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelos Processos Administrativos N.º 307/2007 e 7230/2009, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto N.º 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º EXONERAR "EX OFFICIO", conforme artigo 69 inciso II alíneas b e c, Lei 1165/2008, a servidora ADELINA ALVES DOS SANTOS matrícula N.º 5702/9 CPF N.º 274.788.159-87 e RG N.º 1.181.894-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto n.º 339 de 16 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2012

GENTIL RODRIGUES ARZÃO  
Prefeito em Exercício

### DECRETO N.º 411/2012

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA - CPF n.º. 037.668.719-35 e RG n.º. 8.283.124-0/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO PROCESSUAL, da Procuradoria Geral, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO  
Prefeito em Exercício

### DECRETO N.º 412/2012

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com as Leis Municipais n.º1430/2011 e n.º1531/2012 decreta:

Art. 1º Nomeia - ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA - CPF n.º. 037.668.719-35 e RG n.º. 8.283.124-0/PR no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO  
Prefeito em Exercício

### DECRETO N.º 413/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 67.360,00 ( Sessenta e sete mil e trezentos e sessenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n.º. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal n.º. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 67.360,00 ( Sessenta e Sete Mil trezentos e sessenta Reais) conforme abaixo:  
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (572)

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - 5% das transf. Constitucionais - Recurso Vinculado- Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022.000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (787)

R\$ 8.300,00



## Ato do Poder Executivo

Fonte de Recurso: 01107 -- Recurso Vinculado-Exercício Corrente  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, AS.FUND. AGRIC E PESCA  
10.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
3.3.90.30.00.00 Material de consumo (923)  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 3.500,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1167)  
R\$ 5.560,00  
Fonte de Recurso: 01303 -- Recurso Vinculado-Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 67.360,00  
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 67.360,00 (Sessenta e Sete Mil trezentos e sessenta Reais) conforme segue abaixo:  
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (1530)  
R\$ 8.300,00  
Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, AS.FUND. AGRIC E PESCA  
10.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (934) R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens (1133) R \$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 -- Recurso Vinculado-Exercício Corrente  
3.3.50.41.00 Contribuições (1164)  
Fonte de Recurso: 01303 -- Recurso Vinculado-Exercício Corrente R\$ 560,00  
TOTAL REDUZIDO R\$ 67.360,00  
Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 25 de Outubro de 2012.**  
**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
**Prefeito em Exercício**

### DECRETO Nº 414/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 172.000,00 ( Cento e Setenta e dois Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$172.000,00 ( Cento e Setenta e dois Mil Reais) conforme abaixo:  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
11.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1546104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1033)  
R\$ 60.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (1165)  
R\$ 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1167)  
R\$ 7.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 -- Recurso Vinculado-Exercício Corrente  
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens fixas - pessoal Civil (2603) R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 03495 -- Recurso Vinculado-Exercício Anterior  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 172.000,00  
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$172.000,00 ( Cento e Setenta e dois Mil Reais) conforme segue abaixo:  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
11.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1546104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (1093)  
R\$ 60.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens fixas - pessoal Civil (1133) R\$ 12.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 -- Recurso Vinculado-Exercício Corrente  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (2497)  
R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 03495 -- Recurso Vinculado-Exercício Anterior  
TOTAL REDUZIDO R\$ 172.000,00  
Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 26 de Outubro de 2012.**  
**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
**Prefeito em Exercício**

### DECRETO Nº 415/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais) conforme abaixo:  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0005.2080.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (2679)  
R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 33728 - FMAS - PVMC- Exercício



## Atos do Poder Executivo

Anterior  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1683)  
R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 33736 - FMAS -BPFMI- Exercício

Anterior  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens fixas - pessoal Civil (2595) R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 3497 - Recurso vinculado- Exercício

Anterior  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (534)  
R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 31113 - Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 110.000,00  
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:  
31113 - Convênio Transporte Escolar  
Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Outubro de 2012.

**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 417/2012

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0003720/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – JOICE TOMEN - CPF nº. 055.003.769-18 e RG nº. 875274-92 /PR, matrícula nº7023/8 do cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura, nomeado pelo Decreto nº.057 de 01 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de outubro de 2012.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO  
Prefeito em Exercício

### DECRETO Nº 418/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 154.566,54 (Cento e cinquenta e quatro Mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ R\$ 154.566,54 (Cento e cinquenta e quatro Mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 GABINETE DO SECRETARIO  
0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (102)  
R\$ 30.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros P.F (449)  
R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (572)  
R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL  
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (771)  
R\$ 3.000,00  
Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens fixas - pessoal - civil (2603) R\$ 70.000,00  
Fonte de Recurso: 03495 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil (1896) R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 03495 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J ( )  
R\$ 75.000,00  
Fonte de Recurso: 03495 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1161)  
R\$ 30.000,00  
Fonte de Recurso: 01495 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 154.566,54  
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ R\$ 154.566,54 (Cento e cinquenta e quatro Mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme abaixo:  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 GABINETE DO SECRETARIO  
0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens Fixas (86)  
R\$ 30.000,00



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 08.01 GABINETE DO SECRETARIO  
 1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terceiros P.J (452) R\$ 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço p/ dist. gratuita (625) R\$ 10.000,00  
 Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL  
 1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço p/ dist. gratuita (797) R\$ 3.000,00  
 Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Outros Serv. de Terceiros P.J (2497) R\$ 75.000,00  
 Fonte de Recurso: 03495 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1540) R\$ 30.000,00  
 Fonte de Recurso: 01495 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
 TOTAL REDUZIDO R\$ 154.566,54  
 Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
 Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.  
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 29 de Outubro de 2012.**  
**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
**Prefeito em Exercício**

### DECRETO Nº 419/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 709.728,46 ( Setecentos e Nove Mil, Setecentos e vinte e oito reais e quarenta e Seis Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.  
 Decreta:  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 709.728,46 ( Setecentos e Nove Mil, Setecentos e vinte e oito reais e quarenta e Seis Centavos) conforme abaixo:  
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - pessoal Civil (686) R\$ 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente  
 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - pessoal Civil (2797) R\$ 250.000,00  
 Fonte de Recurso: 03102- FUNDEB 40% - Exercício Anterior  
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2734)  
 Fonte de Recurso: 03102- FUNDEB 40% - Exercício Anterior R\$ 72.000,00  
 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL  
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2806) R\$ 1.728,46  
 Fonte de Recurso: 03101- FUNDEB 60% - Exercício Anterior  
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2807) R\$ 24.000,00  
 Fonte de Recurso: 03102- FUNDEB 40% - Exercício Anterior  
 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 3.1.90.11.00 Venc. E Vantagens fixas - pessoal Civil (2595) R\$ 50.000,00  
 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis -pessoal civil (2598)  
 Fonte de Recurso: 3497 - Recurso vinculado- Exercício Anterior R\$ 12.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 709.728,46

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$ 347.728,46 ( Trezentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e vinte e Oito Reais e quarenta e seis centavos) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:  
 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente  
 Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
 Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.  
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 29 de Outubro de 2012.**  
**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
**Prefeito em Exercício**

### DECRETO N.º420/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, em exercício, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 3º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56 DECRETA  
 Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.  
 Área: 465,00 m²  
 Proprietário: JARDEL MARCOS SPRENGER E OUTROS ou A Quem de Direito Pertencer.  
 Situação: Lote de terreno nº 19, da quadra 10, do loteamento denominado BALNEÁRIO COSTA AZUL, localizado no lugar denominado Curraes, entre a Praia de Leste e o Balneário de Matinhos, no Município de Matinhos, desta Comarca, medindo 15,50 metros de frente para a Rua Costa Rica, por 30,00 metros para o



## Atos do Poder Executivo

Canal, no lado oposto a primeira rua mede 15,50 metros onde confronta com o lote nº 18, no lado oposto ao canal mede 30,00 metros onde confronta com o lote nº 20, constante na matrícula nº 860 do Registro de Imóveis de Guaratuba.

Área: 360,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: JUAN CARLOS FRANZÓ E OUTROS ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 20, da quadra nº 10, do loteamento denominado BALNEÁRIO COSTAAZUL, localizado no lugar denominado Curraes, entre a Praia de Leste e o Balneário de Matinhos, no Município de Matinhos, desta Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Costa Rica, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, ambos os lados, confrontando do lado direito de quem olha a rua o imóvel, com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 17, perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup>, estando o referido imóvel no lado par do arruamento, sem benfeitorias, constante na matrícula nº 25.502 do Registro de Imóveis de Matinhos.

Art. 2º - As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE 03 Costa Azul / Maristela - Matinhos.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Matinhos, 29 de outubro de 2012.

**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
Prefeito Municipal de Matinhos.  
Em exercício

### DECRETO N.º421/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, em exercício, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 3º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56 DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 720,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: MILTON ARAÚJO COSTA ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Lote de terreno sob nº 17 (dezessete), oriunda do desmembramento da figura "B", com a área de 21,140,00 m<sup>2</sup>, com denominação de BALNEÁRIO SÃO DOMINGOS, situado no Município de Matinhos, Comarca de Guaratuba-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 24,00 (vinte e quatro) metros para a Rua Pirai; Lateral esquerda com 30,00 (trinta) metros confrontando com o lote nº18 (dezoito); Lateral direita com 30,00 (trinta) metros confrontando com o lote nº16 (dezesseis); Fundos com 24,00 (vinte e quatro) metros confrontando com os lotes nº 03 (três) 04 (quatro) e 05 (cinco). Área total de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados). constante da matrícula nº 39.823 do CRI de Guaratuba.

Art. 2º - As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE 06 Betaras II / Ipacarai - Matinhos.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 29 de outubro de 2012.**  
**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
Prefeito Municipal de Matinhos.  
Em exercício

### DECRETO N.º422/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, em exercício, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 3º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56 DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 369,95 m<sup>2</sup>

Proprietário: VALDEMIR ROBERTO DA SILVA ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 1.748 (um mil setecentos e quarenta e oito), da Quadra nº 89 (oitenta e nove), da planta "BALNEÁRIO RIVIERA", situada neste Município e Comarca de Matinhos, medindo: 12,94 metros de frente para a Rua Porto Velho, por 28,59 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 1.749, pelo lado esquerdo com o lote nº 1.747, e na linha de fundos, onde mede 12,94 metros, confronta com terras de Arnaldo Alves de Camargo, perfazendo uma área total de 369,95 metros quadrados, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 20.293 do CRI de Guaratuba.

Área: 369,95 m<sup>2</sup>

Proprietário: LEANDRO RODOLFO GABILAN E OUTROS ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Lote de terreno nº1.749 (um mil setecentos e quarenta e nove), da Quadra nº89 (oitenta e nove), da planta "BALNEÁRIO RIVIERA", situada neste Município e Comarca de Matinhos, medindo: 12,94 metros de frente para a Rua Porto Velho, por 28,59 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº1.750, pelo lado esquerdo com o lote nº1.748, e na linha de fundos, onde mede 12,94 metros, confronta com terras de Arnaldo Alves de Camargo, perfazendo uma área total de 369,95 metros quadrados, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 12.667 do CRI de Matinhos.

Art. 2º - As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE 13 Riviera III / Bertioga - Matinhos.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná -



## Atos do Poder Executivo

SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 29 de outubro de 2012**  
**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
**Prefeito Municipal de Matinhos.**  
**Em exercício**

DECRETO N.º 423/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, em exercício, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 3º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56 DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 1.125,00 m²

Proprietário: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, situado no alinhamento predial da Rua Moreira Sales distante 13,60 metros do eixo da ponte sobre o Rio da Onça, deste, segue com azimute 193°05'21" e a distância de 31,05 metros, confrontando com terras de Sesi - Serviço Social da Indústria, até o ponto 1, deste, segue com azimute 268°09'28" e a distância de 3,50 metros, confrontando com terras de Sesi - Serviço Social da Indústria, até o ponto 2, deste, segue com azimute 268°09'28" e a distância de 30,00 metros, confrontando com terras de Sesi - Serviço Social da Indústria, até o ponto 3, deste, segue com azimute 358°09'28" e a distância de 30,00 metros, confrontando com terras de Sesi - Serviço Social da Indústria, até o ponto 4, deste, segue com azimute 88°09'28" e a distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Moreira Sales, até o ponto 5, deste, segue com azimute 88°09'28" e a distância de 11,50 metros, confrontando com a Rua Moreira Sales, até o vértice 0=PP (ponto inicial da descrição deste perímetro), fechando uma área total de 1.125,00m² (um mil cento e vinte e cinco metros

quadrados), constante da matrícula nº 10.564 do CRI de Guaratuba.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro.

Art. 2º - As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE 13A Orquídeas / Rio da Onça - Matinhos.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 29 de outubro de 2012**  
**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
**Prefeito Municipal de Matinhos.**  
**Em exercício**

DECRETO N.º 424/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, em exercício, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 3º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56 DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 392,00 m²

Proprietário: VERNER ARTUR CONRADO BARTHELMESS ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Lote de terreno nº22 (vinte e dois), Quadra nº16 (dezesseis), da Planta Felipe Mendes assinada

pelo engenheiro "Silvio Azinelli", situado no Município de Matinhos, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Felipe Mendes, por 28,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, limitando-se pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com a Rua Florianópolis com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote de nº21, tendo na linha de fundos 14,00 metros confrontando com o lote de nº18, com a área total de 392,00 metros quadrados, de forma retangular, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 19.545 do CRI de Guaratuba.

Área: 392,00 m²

Proprietário: VERNER ARTUR CONRADO BARTHELMESS ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Lote de terreno nº21 (vinte e um), Quadra nº16 (dezesseis), da Planta Felipe Mendes assinada pelo engenheiro "Silvio Azinelli", situado no Município de Matinhos, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Felipe Mendes, por 28,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, limitando-se pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº22, pelo lado esquerdo confronta com o lote de nº20, tendo na linha de fundos 14,00 metros confrontando com o lote de nº18, com a área total de 392,00 metros quadrados, de forma retangular, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 19.544 do CRI de Guaratuba.

Art. 2º - As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE 20 Felipe Mendes / Tabuleiro - Matinhos.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Matinhos, 29 de outubro de 2012

**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
**Prefeito Municipal de Matinhos.**  
**Em exercício**



## Atos do Poder Executivo

### DECRETON.º425/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, em exercício, GENTIL RODRIGUES ARZÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 3º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56 DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 352,82 m²

Proprietário: OSVALDIR BENATO ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação :Um terreno sem benfeitorias, constituído pelo lote nº68 (sessenta e oito), da planta CAIÇARA, situada no lugar denominada Bom Retiro, no Município de Matinhos, desta Comarca, medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia, por 27,50 metros de fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha, com o lote Nº68, do lado esquerdo com a Avenida Londrina, onde faz esquina e travessão dos fundos, mede 12,83 metros de largura, onde faz divisa com o lote Nº58, perfazendo uma área total de 352,825 metros quadrados, todos da referida planta, constante da Transcrição nº 26.896, livro 3-Y, folha 240 do CRI de Paranaguá.

Área: 352,82 m²

Proprietário: OSVALDIR BENATO ou A Quem de Direito Pertencer.

Situação : Um terreno sem benfeitorias, constituído pelo lote nº67 (sessenta e sete), da planta CAIÇARA, situada no lugar Bom Retiro, no Município de Matinhos, desta Comarca, medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia, por 27,50 metros de fundos em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da referida rua olha, com o lote nº68, do lado direito com o lote nº66, com travessão nos fundos de 12,83 metros de largura, onde faz divisa com o lote nº57, perfazendo uma área total de 352,825 metros quadrados, todos da referida planta, constante da Transcrição nº 26.896, do livro 3-Y, folha 240 do CRI de Paranaguá.

Art. 2º - As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE 14 Caiçara I/ Bom Retiro - Matinhos.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 29 de outubro de 2012**

**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**

**Prefeito Municipal de Matinhos.**

**Em exercício**

### DECRETO Nº 426/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 83.000,00 ( Oitenta e três Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 83.000,00 ( Oitenta e três Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.41.00 Contribuições (2796)R\$ 83.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 83.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 83.000,00 ( Oitenta e três Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.41.00 Contribuições (418)R\$ 83.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 83.000,00

Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data

de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 30 de Outubro de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO N.º 427/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º- Fica designado JOILSON MARCOS GONÇALVES - CPF nº 680.121.019-04 e RG nº 4.669.373-6/PR ocupante do cargo de chefe de divisão de manutenção de próprios públicos, para responder pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano** no período de 22 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" jus à percepção do vencimento do cargo de **Chefe de Divisão**, sem possibilidade de Acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO N.º 428/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º- Fica designado CELIA AMARAL - CPF nº. 885.733.389-20 e RG nº. 5.886.869-8/PR ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ENSINO PEDAGÓGICO, para responder pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" jus à percepção do vencimento do cargo de **Chefe de Departamento**, sem possibilidade de Acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

**Atos do Poder Executivo****Republicação por incorreção**  
**DECRETO N.º 475/2010**

Súmula: Aposenta por invalidez a servidora JANE MARIA GUGELMIN SIMIÃO.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 14206/2010, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora JANE MARIA GUGELMIN SIMIÃO, RG. nº 1.309.970-PR, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, grupo GSGI, por invalidez permanente, com proventos mensais e proporcionais à 3214/10950 avos, de acordo com o disposto no Inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º 09 no valor de R\$ 149,69.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 29 de novembro de 2010.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MATINHOS**  
Estado do ParanáREPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA N.º 579/2012**(Portaria de designação de nova Comissão para  
ultimar o processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:****Artigo 1º** - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)**para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para **ultimar** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 5185/2010**, a ser respondido pelo servidor estatutário **EDSON MATIAS LOURENÇO**, matrícula 1314/5, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 dias interpoladamente durante o período de 12 meses, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal.**Artigo 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.**Artigo 3º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MATINHOS**  
Estado do Paraná**PORTARIA N.º 580/2012**(Portaria de designação de nova Comissão para ultimar o processo  
administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:****Artigo 1º** - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)**para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para **ultimar** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 13617/2010 e 8775/2011 (apensados)**, a ser respondido pela servidora estatutária **ALLESE GRAMIGNA FERNANDES**, matrícula 2098/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.**Artigo 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.**Artigo 3º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MATINHOS**  
Estado do ParanáREPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA N.º 582/2012**

(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:****Artigo 1º** - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser respondido pelo servidor estatutário **PAULO SERGIO NUNES**, matrícula 5216/7, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)****Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MATINHOS**  
Estado do ParanáREPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA N.º 581/2012**

(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:****Artigo 1º** - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser respondido pelo servidor estatutário **VAGNER MARCIO DE JESUS**, Matrícula nº. 1.842/0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)****Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MATINHOS**  
Estado do ParanáREPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA N.º 584/2012**

(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:****Artigo 1º** - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser respondido pelo servidor estatutário **ADRIANA PORTES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)****Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 585/2012**  
(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser respondido pelo servidor estatutário **CLEBER LUIZ BRUSTOLIN**, ocupante do cargo de guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa social e Antidrogas, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

**Artigo 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 322/2012**, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)**

**Artigo 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 588/2012**  
(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser respondido pelo servidor estatutário **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula 65404, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

**Artigo 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 322/2012**, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)**

**Artigo 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 626/2012**  
(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA** para apurar indícios de irregularidades dos ex-administradores e agentes públicos que deixaram de ajuizar os executivos fiscais, ou seja, negligenciaram o seu dever de cobrar judicialmente os créditos, e, para apurar também irregularidade dos ex-administradores que deixaram de dar o devido andamento nos os executivos fiscais ajuizados, ou seja, negligenciaram o seu dever de impulsionar judicialmente os créditos, razão pela qual se enquadram na situação prevista no inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92, e nas sanções do artigo 12, II, da Lei nº 8.429/92, devido a falta de cobrança de créditos tributários do Município, que foram lançados em dívida ativa, mas que prescreveram.

**Artigo 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**:

**ELISANDRA P. DE CASTRO DA SILVA**, mat. 5842/4 (presidente)  
**RILDO ALBOIT RAMOS**, mat. 144/9 (membro)  
**KATIA MARIA VIANA**, mat. 654/8 (membro)

**Artigo 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 15 de outubro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 586/2012**  
(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser respondido pelo servidor estatutário **MARCELO PEREIRA CHAGAS**, matrícula 15890, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

**Artigo 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 322/2012**, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)**

**Artigo 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 28 de setembro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 625/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 3088/2012, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ADRIANA MATIOLI ANTONIO**, matrícula nº106/6, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 15 de outubro de 2012 a 14 de janeiro de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 643/2012**  
(Portaria de instauração de processo administrativo)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar indícios de irregularidades ocorridas no procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 010/2012, FUNREBOM).

**Artigo 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL**:

**DARLENE APARECIDA DE FREITAS**, mat. 1633/0 (presidente)  
**ADILA MESQUITA VIANA**, mat. 6359/2 (membro)  
**PRISCILA IAVOLSKI**, mat. 5678/2 (membro)

**Artigo 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 22 de outubro de 2012.

**Gentil Rodrigues Arzão**  
Prefeito do Município de Matinhos  
(em exercício)

**Atos do Poder Executivo**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 645/2012**  
(Portaria de designação de Comissão para realizar a revisão dos processos administrativos disciplinares)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 322/2012**, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

**TELMA LUCIA FREIRE (presidente)**  
**REGINALDO MARIANO (membro)**  
**ELISIANE DOS SANTOS (membro)**  
**LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)**

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para **REVISORAR** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 799/2007**, do servidor estatutário do servidor JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 18287, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por mais de 60 (sessenta) dias interpoladamente durante o período de 12 meses, estando sujeito à pena de demissão do servidor, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal.

**Artigo 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 3º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 22 de outubro de 2012.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 647/2012**  
(Portaria de instauração de processo administrativo)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar indícios de irregularidades ocorridas no procedimento de pregão (Pregão Presencial nº 098/2012).

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL**:

**DARLENE APARECIDA DE FREITAS, mat. 1633/0 (presidente)**  
**ADILA MESQUITA VIANA, mat. 6359/2 (membro)**  
**PRISCILA IAVOLSKI, mat. 5678/2 (membro)**

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 26 de outubro de 2012.

**Gentil Rodrigues Arzão**  
Prefeito do Município de Matinhos  
(em exercício)

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 649/2012**

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **GENTIL RODRIGUES ARZÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Saúde a servidora **IVANICE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 6541/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de outubro de 2012

**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
Prefeito em Exercício

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 646/2012**

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **GENTIL RODRIGUES ARZÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto a Escola Francisco dos Santos Junior a servidora **ALDAMARA CORREA**, matrícula nº 1276/9 ocupante do cargo público de Professor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de outubro de 2012

**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
Prefeito em Exercício

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 648/2012**

O Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **GENTIL RODRIGUES ARZÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, os servidores públicos abaixo relacionados;

Matrícula	Nome
6539/0	ANA PAULA RIBEIRO
6120/4	ARACELI FERREIRA
5066/0	CLEIDE REGINA R. DOS SANTOS
1421/4	JULIA FERREIRA DA SILVA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de outubro de 2012

**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
Prefeito em Exercício

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2011 - PMM, firmado com a empresa **ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 79.283.065/0003-03, conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos - **FUNREBOM**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Gabinete do Prefeito em exercício de Matinhos, em 29 de outubro de 2012.

**GENTIL RODRIGUES ARZÃO**  
Prefeito em exercício



## Atos do Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2012 - PMM

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito em Exercício Senhor Gentil Rodrigues Arzão, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 3.988.221-3 PR e CPF sob nº 540.617.179-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A, inscrita no CNPJ nº 77.575.330/0001-30, com sede à Rua Senegalia, nº 181, bairro Atuba, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Bruno Malburg Mayr, portador(a) da Carteira de Identidade sob nº 6.621.544-0 - SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 059.054.729-12, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	20	TB	Óleo para motor Diesel SAE 40 - tambor de 200 litros	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00
2	12	TB	Óleo hidráulico 68 amarelo - tambor de 200 litros	R\$ 972,00	R\$ 11.664,00
3	12	TB	Óleo hidráulico FTA vermelho - tambor de 200 litros	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
4	5	TB	Óleo SAE 30 - tambor de 200 litros	R\$ 1.110,00	R\$ 5.550,00
5	1500	L	Óleo semi - sintético para motores à gasolina SAE 15W40	R\$ 13,33	R\$ 19.995,00
8	2	TB	Óleo SAE 90 - Tambor de 200 litros	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
9	2	TB	Óleo SAE 140 - Tambor de 200 litros	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS ÓLEOS RECICLADOS.					
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 81.209,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO: 1033

DESD RED: 1037 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
FONTE DE RECURSO: 01000

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

RED:1052 - DESD. RED: 1053 - FONTE DE RECURSO: 01504

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

RED:1058 - DESD. RED: 1058 - FONTE DE RECURSO: 01510

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

RED:1067 - DESD. RED: 1067 - FONTE DE RECURSO: 01511

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

RED:1072 - DESD. RED: 1072 - FONTE DE RECURSO: 01512

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 103/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 103/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Gentil Rodrigues Arzão, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, e pelo (a) Senhor (a) Bruno Malburg Mayr, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Gentil Rodrigues Arzão**

**CPF Nº 540.617.179-87**

**Prefeito em Exercício**

**Gestor da Ata**

**INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A**

**Bruno Malburg Mayr**

**CPF Nº 059.054.729-12**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

**RG:**

**RG:**



## Atos do Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2012 - PMM PROCESSO Nº 187/2012

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 PR e do CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIAL ROSVADOSKI LTDA ME, CNPJ N.º 11.353.046/0001-00, com sede à Rua Duílio Calderari, nº 1003 - Térreo, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Luis Carlos Rosvadoski, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.315.503-9 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 008.502.789-88, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
5	25	UND	Armário em aço vazado, com medidas aproximadas de 198 cm de altura e 30 cm de profundidade, com 06 prateleiras reguláveis com reforço ômega para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de no mínimo 20 kg por prateleira.	R\$ 79,60	R\$ 1.990,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 1.990,00</b>

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0022.2090 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PROJETO/ATIVIDADE - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REDUZIDO - 1375 e 2529 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESDOBRAMENTO REDUZIDO - 2566 e 2529 - MOBILIÁRIO EM GERAL

FONTE DE RECURSO - 1303 e 3497

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 111/2012 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 111/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Luis Carlos Rosvadoski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antonio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**COMERCIAL ROSVADOSKI LTDA ME**

**Luis Carlos Rosvadoski**

**CPF nº 008.502.789-88**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:



## Atos do Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2012 - PMM PROCESSO Nº 187/2012

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 PR e do CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 12.532.967/0001-01, com sede à Rua Theodoro Schneider, nº 584, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Walter Dybas, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.850.437-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 872.239.539-34, à saber:

#### 1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	23	UND	Cadeira comum giratória com braço regulável.	R\$ 144,00	R\$ 3.312,00
2	5	UND	Longarina de 04 lugares com assento e encosto em polipropileno e estrutura tubular de aço na cor azul.	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
3	16	UND	Arquivo de aço tipo ofício com 04 gavetas, com chaves, medidas aproximadas 133 cm x 46 cm x 55 cm, fabricado com chapa 26.	R\$ 216,87	R\$ 3.469,92
4	7	UND	Armário em aço para escritório, com duas portas, 04 prateleiras, com fechaduras e chaves, com medidas aproximadas de 198 cm de altura por 90 cm de largura e 40 cm de profundidade.	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
6	8	UND	Arquivo de aço de mesa com chaves, com medidas aproximadas de 69 cm x 46 cm x 60 cm.	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00
7	24	UND	Mesa reta econômica, com medidas mínimas de 1,20 m de largura por 0,60 m de profundidade e 0,74 m de altura, pés em aço 50 mm x 30 mm, com 2 gavetas com chaves.	R\$ 127,00	R\$ 3.048,00
9	4	UND	Mesa tipo ilha com 02 lugares, nas medidas 1,20 m x 1,20 m x 0,40 m, com pé calha passa fio e com uma furação passa fio no tampo, incluso 1 gaveteiro com 02 gavetas + chaves, com painel divisor.	R\$ 587,50	R\$ 2.350,00
12	56	UND	Cadeiras comuns, estofadas em tecido na cor azul concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, com contra encosto revestido, estrutura fixa, quatro pés palito.	R\$ 45,00	R\$ 2.520,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 16.211,92</b>

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento

fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0022.2090 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PROJETO/ATIVIDADE - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REDUZIDO - 1375 e 2529 - QUE. E MATERIAL PERMANENTE

DESDOBRAMENTO - 2566 e 2529 - MOBILIÁRIO EM GERAL

FONTE DE RECURSO - 1303 e 3497

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 111/2012 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 111/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Walter Dybas, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antonio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

**Walter Dybas**

**CPF nº 872.239.539-34**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

**RG:**

**RG:**



## Atos do Poder Legislativo

### Republicado por incorreção LEI Nº 1562/2012

Sumula: "Torna obrigatória a entrega de encomendas e correspondências comerciais ou domiciliares, em todas as localidades situadas no Município de Matinhos/PR". A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 61, §7º, 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno. O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os serviços de qualquer natureza, relativos à entrega de encomendas e correspondências comerciais ou domiciliares, no Município de Matinhos-Pr., prestados por empresas concessionárias, permissionárias, ou detentoras de carta de delegação, na forma do art. 30, I e 175 IV da Constituição Federal, são obrigatórios em todos os logradouros públicos existentes nos Bairros, balneários e demais localidades situadas na periferia da cidade de Matinhos.

Art. 2º - É vedada ao concessionário de serviços postais encarregado da distribuição domiciliar de correspondência, a utilização de caixas postais comunitárias, ou qualquer outros meios que possibilitem o descumprimento desta Lei.

Parágrafo 1º - Somente nas zonas rurais do Município de Matinhos será aberta a exceção para colocação das caixas postais comunitárias, ou onde haja manifestação de moradores através de assinaturas reivindicando a manutenção ou colocação das mesmas.

Parágrafo 2º - Nas comunidades populares de baixa renda ou em áreas de difícil acesso, onde não existam endereços residenciais ainda identificados, o concessionário de serviços postais encarregado da distribuição domiciliar de correspondência deverá, em trabalho conjunto com os órgãos públicos competentes e com a associação de moradores dessas comunidades, ajudar no processo de identificação dos endereços residenciais, de forma a possibilitar aos carteiros a realização do trabalho de distribuição de correspondência nesses endereços.

Art. 3º - O não cumprimento do estabelecido nesta Lei implicará na cobrança de multa diária, em valor a ser estabelecido pelo Prefeito Municipal, ao concessionário de serviços postais que executa os serviços no território do Município de Matinhos.

Parágrafo Único - A fiscalização do cumprimento do disposto neste Lei é de responsabilidade dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Matinhos, 17 de outubro de 2012.**  
**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Vice-Presidente

Publicação do projeto de lei orçamentaria de acordo com a legislação em vigor

### PROJETO DE LEI Nº 30/2012.

Súmula: "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2013, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do Art. 165, § 5º., da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4.320/64, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e Órgãos, Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2º - A Receita estimada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, discriminada em quadro anexo, representa o montante de R\$ 92.942.956,62 (Noventa e Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) devendo ser observada a classificação de natureza técnica, será realizada

de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	R\$	30.809.020,00
Receita de Contribuições	R\$	3.700.000,00
Receita Patrimonial	R\$	2.612.544,00
Receita de Serviços	R\$	3.418.000,00
Transferências Correntes	R\$	35.063.947,00
Outras Receitas Correntes	R\$	12.814.471,12
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>88.417.982,12</b>

#### DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) Descontos Concedidos	R\$	2.537.548,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	4.292.800,00
(-) Renúncia de Receita	R\$	2.923.607,48
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>9.753.955,48</b>

#### SUB-TOTAL DA RECEITA CORRENTE

**R\$ 78.664.026,64**

#### RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito	R\$	878.945,00
Alienação de Bens	R\$	12.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.452.135,00
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.343.080,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>83.007.106,64</b>

#### RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

#### A) FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS

#### RECEITAS CORRENTES:

Receita de Contribuições	R\$	2.370.000,00
Patrimonial	R\$	130.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>2.530.000,00</b>

#### B) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

#### RECEITAS CORRENTES:

Receita de Contribuições	R\$	2.113.714,98
Receita Patrimonial	R\$	2.900.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	10.000,00
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>5.023.714,98</b>

#### RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	R\$	2.382.135,00
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.382.135,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>7.405.849,98</b>
Interferência Financeira	R\$	100.000,00

Art. 3º - A Despesa, detalhada em quadros anexos segundo classificações de natureza técnica estipuladas pela legislação, discriminada por Órgãos, é fixada no total de R\$ 92.942.956,62 (Noventa e Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme o seguinte desdobramento:

01 - Poder Legislativo	R\$	3.561.750,00
<b>02 ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
- Gabinete do Poder Executivo	R\$	1.219.292,00
03 - Procuradoria Geral do Município	R\$	1.696.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.858.147,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$	3.085.674,00



## Atos do Poder Legislativo

06	- Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 372.546,00
07	- Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 7.527.141,38
08	- Secretaria Municipal de Educação, Esp. e Cultura	R\$ 24.276.739,51
09	- Sec. M. de Turismo e Desenvolv. Econômico	R\$ 1.871.726,00
10	- Sec. M. de Meio Amb., Hab., As. Fund., Agr e Pesca	R\$ 5.620.540,55
11	- Sec. M. de Obras e Planejamento Urbano	R\$ 12.028.312,00
12	- Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 14.579.236,20
13	- Secretaria Mun. de Defesa Social e Anti-Drogas	R\$ 3.446.020,00
14	- Secretaria de Controladoria	R\$ 163.982,00
15	- Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 79.345.356,64
16 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Instituto de Previdência dos Servidores		R\$ 7.505.849,98
18	Fundo de Assistência dos Servidores	R\$ 2.530.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 10.035.849,98
TOTAL GERAL DA DESPESA		R\$ 92.942.956,62

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dos Fundos Municipais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, utilizando como recursos para tais suplementações aqueles definidos no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - O controle da execução orçamentária será utilizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares visando:

I - O remanejamento das dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - A suplementação de dotações orçamentárias com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - A suplementação de dotações orçamentárias com recurso do excesso de arrecadação segundo as fontes de recursos e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - A suplementação por crédito especial será autorizada por Lei e aberta por Decreto Executivo;

Art. 7º - Os créditos aberto na forma dos incisos II, III, Art. 5º e as Transposições não serão computados para o limite estabelecido no art. 4º.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir, mediante ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para seu programa de trabalho, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em seus créditos adicionais.

§ 1º - Para fins de adequação, registro contábil e controle da execução do orçamento geral do Município, o Poder Legislativo, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aprovação, encaminhará ao Poder Executivo fotocópia do Ato que procedeu à transferência de recursos.

§ 2º - Fica estabelecido que o Orçamento Geral da Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) da Receita Constitucional do Município.

Art.9º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, mediante decreto, as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento

da receita a fim de manter o equilíbrio orçamentário e respeitar os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, se a execução orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando, inclusive, limitações bimestrais para a efetivação de empenhos e de pagamentos.

Art. 10º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em conformidade com o art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/01.

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não tendo ocorrido passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos no exercício fiscal, o Poder Executivo poderá remanejar o equivalente a até 90% (noventa por cento) do valor da Reserva de Contingência previsto no orçamento de 2013 à suplementação de outras dotações orçamentárias.

Art. 11º - Os créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2012 poderão ser reabertos no exercício de 2013, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 12º - As despesas que serão custeadas com dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária ficam condicionadas à celebração do respectivo instrumento.

Art. 13º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o excesso desta poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, do § 1º e § 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 14º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15º - Durante o exercício de 2013, o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legal permitido, para financiamento de programas de investimentos previstos em lei.

Art. 16º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, educação, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante convênio ou instrumento congêneres.

Art. 17º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 18º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Matinhos, 21 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



## Atos do Poder Legislativo

 ESTADO DO PARANÁ  
 Prefeitura Municipal de Matinhos

 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
 Exercício de 2013 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.809.020,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	36.681.514,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.183.714,98	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.642.544,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.025.648,33
RECEITA DE SERVIÇOS	3.418.000,00		72.917.162,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.063.947,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.854.471,12		95.971.697,10
(-) Dedução - Renúncia	2.923.607,48		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	2.537.548,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	4.292.800,00		(9.753.955,48)
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAO	2.382.135,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.406.715,00
		Superávit	12.275.999,00
Totais .....		Totais .....	88.599.876,62
Superávit Orçamento Corrente			12.275.999,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.945,00	INVESTIMENTOS	10.386.925,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFI	1.073.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.452.135,00		11.459.925,00
		Reserva de Contingência	5.159.154,00
Totais .....		Totais .....	16.619.079,00
	16.619.079,00		16.619.079,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	86.217.741,62	Despesas Correntes	72.917.162,62
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.382.135,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	3.406.715,00
Receitas de Capital	4.343.080,00	Despesas de Capital	11.459.925,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	5.159.154,00
Total .....	92.942.956,62	Total .....	92.942.956,62



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2013 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: FASSEM					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.370.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	30.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.530.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	2.530.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais .....		2.530.000,00	Totais .....		2.530.000,00
Totais .....		2.530.000,00	Totais .....		2.530.000,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	2.530.000,00	Despesas Correntes 2.530.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária -
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital -
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária -
Total .....	2.530.000,00	Total .....

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2013 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: MATINPREV					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.113.714,98		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.826.695,98	
RECEITA PATRIMONIAL	2.900.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	2.941.695,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	5.023.714,98			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAO	2.382.135,00	2.382.135,00	Superávit		4.464.154,00
Totais .....		7.405.849,98	Totais .....		7.405.849,98
Superávit Orçamento Corrente		4.464.154,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
			Reserva de Contingência		4.559.154,00
Déficit		100.000,00			
Totais .....		4.564.154,00	Totais .....		4.564.154,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	5.023.714,98	Despesas Correntes 2.941.695,98
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.382.135,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária -
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital 5.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária -
Déficit	100.000,00	Reserva de Contingência 4.559.154,00
Total .....	7.505.849,98	Total .....



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2013 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.809.020,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	30.993.668,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.700.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.612.544,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.810.048,33
RECEITA DE SERVIÇOS	3.418.000,00		64.013.716,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.063.947,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.814.471,12		88.417.982,12
(-) Dedução - Renúncia	2.923.607,48		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	2.537.548,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	4.292.800,00		(9.753.955,48)
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.326.715,00
		Superávit	11.323.595,00
Totais .....		Totais .....	78.664.026,64
Superávit Orçamento Corrente			11.323.595,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.945,00	INVESTIMENTOS	10.331.925,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/ REFI	1.073.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.452.135,00		11.404.925,00
		Reserva de Contingência	600.000,00
		Superávit	3.661.750,00
Totais .....		Totais .....	15.666.675,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	78.664.026,64	Despesas Correntes	64.013.716,64
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	3.326.715,00
Receitas de Capital	4.343.080,00	Despesas de Capital	11.404.925,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	600.000,00
		Superávit	3.661.750,00
Total .....	83.007.106,64	Total .....	83.007.106,64



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.511.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.911.150,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.831.150,00	
3.1.90.09.00.0000	Salario Familia	1.150,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.286.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	480.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		80.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			600.600,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		600.600,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	250.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

  

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.189.292,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			669.292,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		638.579,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	487.479,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	121.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	20.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.600,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		30.713,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.713,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			520.000,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	3.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	3.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		514.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	441.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Total do Orgao				1.219.292,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.410.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			488.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		476.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	338.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	66.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		12.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			922.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		922.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	202.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	404.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	120.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			286.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			91.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		91.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DIVIDA / REFIN. DA DIVIDA			195.000,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		195.000,00	
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	195.000,00		
Total do Orgao				1.696.000,00
ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.705.147,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.240.147,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.085.253,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.515.557,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	87.296,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	36.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	146.400,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	300.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		154.894,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	154.894,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			465.000,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	30.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		435.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	300.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			153.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			153.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		153.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA S E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00		
Total do Orgao				2.858.147,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.197.674,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			749.674,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		709.684,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	588.071,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	75.613,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		39.990,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	39.990,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			210.000,00
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		210.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	200.000,00		
3.2.90.25.00.0000	ENCARGOS S/OP.DE CRED.P/ANTECIP.RECEITA	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.238.000,00
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		1.000,00	
3.3.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.237.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	500.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			888.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DIVIDA / REFIN. DA DIVIDA			878.000,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		878.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	878.000,00		
Total do Orgao				3.085.674,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			370.546,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			295.046,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		281.716,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	229.885,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	24.101,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	13.330,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	14.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		13.330,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.330,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		75.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total do Orgao				372.546,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.731.317,38
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.511.609,38
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.330.649,38	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.833.781,38		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	131.026,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	116.430,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	199.412,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		180.960,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	180.960,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.219.708,00
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF		1.000,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.212.708,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	381.550,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	3.212.330,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	118.608,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	470.120,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			795.824,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			795.824,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		795.824,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	471.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.824,00		
	Total do Orgao			7.527.141,38
ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			21.607.227,51
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.078.966,51
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.781.035,51	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	9.625.835,51		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	434.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	336.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.755.200,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		1.297.931,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.297.931,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.528.261,00
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF		150.000,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	150.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		601.300,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	193.300,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	408.000,00		
3.3.60.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. C/FINS LUCRATIVOS		9.500,00	
3.3.60.41.00.0000	CONTRIBUICOES	9.500,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.767.461,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	49.840,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.850.304,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	29.760,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	2.304.353,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	109.104,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	2.393.400,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTR.AUXILIOS FINANC. P FISICAS	27.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.669.512,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.669.512,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.669.512,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.809.872,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	859.640,00		
	Total do Orgao			24.276.739,51



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.116.654,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			433.854,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		430.254,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	330.864,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	43.395,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	19.995,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.000,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		3.600,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.600,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			682.800,00
3.3.50.00.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		15.000,00	
3.3.50.41.00.00.0000	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		667.800,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00		
3.3.90.31.00.00.0000	PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.500,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	599.500,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			755.072,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			755.072,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		755.072,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRA S E INSTALACOES	734.072,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
	Total do Orgao			1.871.726,00

  

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.876.740,55
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			836.418,42
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		784.431,42	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	584.924,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	55.659,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	48.000,00		
3.1.90.34.00.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	40.648,42		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	55.200,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		51.987,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.987,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.040.322,13
3.3.30.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF		24.000,00	
3.3.30.41.00.00.0000	CONTRIBUICOES	24.000,00		
3.3.71.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.553.122,13	
3.3.71.70.00.00.0000	Rateio pela participacao em Consorcio Pu	1.553.122,13		
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.463.200,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	156.200,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	500,00		
3.3.90.37.00.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.500.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	545.000,00		
3.3.90.47.00.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			743.800,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			743.800,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		743.800,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRA S E INSTALACOES	310.000,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433.800,00		
	Total do Orgao			5.620.540,55



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESpesas CORRENTES			8.473.734,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.144.764,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.961.464,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.540.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	167.838,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	68.000,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	17.626,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	118.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		183.300,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	183.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.328.970,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.328.970,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.462.440,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	2.854.530,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESpesas DE CAPITAL			3.554.578,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			3.554.578,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.554.578,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.982.578,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572.000,00		
	<b>Total do Orgao</b>			<b>12.028.312,00</b>
ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESpesas CORRENTES			13.506.337,20
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.616.248,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.439.526,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4.126.966,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	510.403,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	732.157,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	46.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	744.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	180.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		1.176.722,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.176.722,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.890.089,20
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		475.000,00	
3.3.71.70.00.0000	Rateio pela participacao em Consorcio Pu	475.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAM DELEGADA A CONSORCIOS PUB		250.000,00	
3.3.72.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	250.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.165.089,20	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	124.510,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.058.160,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO P/DIST GRATUITA	242.091,20		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.128,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	64.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	3.666.200,00		
4.0.00.00.00.0000	DESpesas DE CAPITAL			1.072.899,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.072.899,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.072.899,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	641.135,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431.764,00		
	<b>Total do Orgao</b>			<b>14.579.236,20</b>



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.996.020,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.111.820,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.938.530,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.578.294,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	31.436,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	144.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	184.800,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		173.290,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	173.290,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			884.200,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		884.200,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	345.800,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	6.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	42.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	478.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			450.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			450.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		450.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA S E INSTALACOES	120.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00		
	Total do Orgao			3.446.020,00
ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			159.742,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.544,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		136.546,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	112.062,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	13.884,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.600,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		7.998,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.998,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.198,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.198,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.160,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.038,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	6.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.240,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			4.240,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.240,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.240,00		
	Total do Orgao			163.982,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 15 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			600.000,00
	Total do Orgao			600.000,00
ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.941.695,98
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.826.695,98
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.826.695,98	
3.1.90.01.00.0000	APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.376.996,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	434.699,98		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		115.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			4.559.154,00
	Total do Orgao			7.505.849,98
ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.530.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.500.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	2.500.000,00		
	Total do Orgao			2.530.000,00
	Total Geral			92.942.956,62



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			76.323.877,62
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.088.229,29
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		36.681.514,29	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.376.996,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	434.699,98		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	15.000,00		
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salario Familia	1.150,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	25.177.718,89		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.241.651,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	1.559.412,00		
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	104.274,42		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.380.612,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.030.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		3.406.715,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.406.715,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			210.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		210.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	200.000,00		
3.2.90.25.00.00.00	ENCARGOS S/OP.DE CRED.P/ANTECIP.RECEITA	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.025.648,33
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF		175.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	174.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		658.300,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	241.300,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	417.000,00		
3.3.60.00.00.00.00	TRANSF.A INSTIT.PRIV. C/FINS LUCRATIVOS		9.500,00	
3.3.60.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	9.500,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		2.028.122,13	
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela participacao em Consorcio Pu	2.028.122,13		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAM DELEGADA A CONSORCIOS PUB		250.000,00	
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	250.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		32.903.726,20	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	541.810,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.678.254,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	30.760,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	5.758.774,20		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.066,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	325.700,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	564.712,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.542.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	15.478.150,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	602.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTR.AUXILIOS FINANC. P FISICAS	27.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	120.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	192.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.459.925,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.386.925,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.386.925,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.118.657,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.267.268,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DIVIDA / REFIN. DA DIVIDA			1.073.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.073.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	878.000,00		
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	195.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.159.154,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.159.154,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.159.154,00
Total Geral				92.942.956,62

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

### R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.088.229,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	210.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.025.648,33
	-----
Total DESPESAS CORRENTES	76.323.877,62
INVESTIMENTOS	10.386.925,00
AMORTIZACAO DIVIDA / REFIN. DA DIVIDA	1.073.000,00
	-----
Total DESPESAS DE CAPITAL	11.459.925,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.159.154,00
	-----
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	5.159.154,00
	-----
Total Geral	92.942.956,62



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#  
Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

Unidade Orcamentaria

----- Despesas Correntes -----

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	2.911.150,00		600.600,00	3.511.750,00
PODER EXECUTIVO				
GOVERNO MUNICIPAL	370.000,00			370.000,00
GABINETE DO PREFEITO	220.000,00		487.000,00	707.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	79.292,00		33.000,00	112.292,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Gabinete do Procurador Geral do Municipi	488.000,00		700.000,00	1.188.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA			222.000,00	222.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	2.240.147,00		465.000,00	2.705.147,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Gabinete do Secretario	749.674,00	210.000,00	1.238.000,00	2.197.674,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Gabinete do Secretario	295.046,00		75.500,00	370.546,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Gabinete do Secretario	2.404.767,38		362.000,00	2.766.767,38
Fundo Municipal de Assistencia Social	106.842,00		3.640.678,00	3.747.520,00
Fundo dos Dir da Crianca e do Adolescente			177.000,00	177.000,00
Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos			40.030,00	40.030,00
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Gabinete do Secretario	5.539.913,51		1.824.840,00	7.364.753,51
Coordenacao Geral do Ensino Fundamental	5.441.053,00		4.362.971,00	9.804.024,00
Coordenacao Geral da Educacao Infantil	3.098.000,00		1.340.450,00	4.438.450,00
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO				
Gabinete do Secretario	433.854,00		628.800,00	1.062.654,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			54.000,00	54.000,00
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES				
Gabinete do Secretario	836.418,42		3.950.322,13	4.786.740,55
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE			90.000,00	90.000,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO				
Gabinete do Secretario	2.144.764,00		6.328.970,00	8.473.734,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.616.248,00		5.890.089,20	13.506.337,20
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS				
DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	2.111.820,00		430.000,00	2.541.820,00
Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos			454.200,00	454.200,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	144.544,00		15.198,00	159.742,00
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATINHOS PREVIDENCIA	2.826.695,98		115.000,00	2.941.695,98
Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.				
Fundo de Assistencia a Saude do Servidor	30.000,00		2.500.000,00	2.530.000,00
<b>Total .....</b>	<b>40.088.229,29</b>	<b>210.000,00</b>	<b>36.025.648,33</b>	<b>76.323.877,62</b>



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#  
Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

Unidade Orcamentaria

----- Despesas de Capital -----

Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	50.000,00			50.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	20.000,00			20.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Gabinete do Procurador Geral do Municipi	11.000,00		195.000,00	206.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	80.000,00			80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	153.000,00			153.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Gabinete do Secretario	10.000,00		878.000,00	888.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Gabinete do Secretario	2.000,00			2.000,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Gabinete do Secretario	131.000,00			131.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	455.000,00			455.000,00
Fundo dos Dir da Crianca e do Adolescente	199.824,00			199.824,00
Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Gabinete do Secretario	1.994.872,00			1.994.872,00
Coordenacao Geral do Ensino Fundamental	530.040,00			530.040,00
Coordenacao Geral da Educacao Infantil	144.600,00			144.600,00
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO				
Gabinete do Secretario	754.072,00			754.072,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00			1.000,00
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES				
Gabinete do Secretario	698.800,00			698.800,00
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	45.000,00			45.000,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO				
Gabinete do Secretario	3.554.578,00			3.554.578,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.072.899,00			1.072.899,00
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS				
DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	310.000,00			310.000,00
Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos	140.000,00			140.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	4.240,00			4.240,00
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATINHOS PREVIDENCIA	5.000,00			5.000,00
Total .....	10.386.925,00	0,00	1.073.000,00	11.459.925,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#  
Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

Unidade Orcamentaria

----- T O T A I S -----

	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	3.511.750,00	50.000,00		3.561.750,00
PODER EXECUTIVO				
GOVERNO MUNICIPAL	370.000,00			370.000,00
GABINETE DO PREFEITO	707.000,00	20.000,00		727.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	112.292,00	10.000,00		122.292,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Gabinete do Procurador Geral do Municipi	1.188.000,00	206.000,00		1.394.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	222.000,00	80.000,00		302.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	2.705.147,00	153.000,00		2.858.147,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Gabinete do Secretario	2.197.674,00	888.000,00		3.085.674,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Gabinete do Secretario	370.546,00	2.000,00		372.546,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Gabinete do Secretario	2.766.767,38	131.000,00		2.897.767,38
Fundo Municipal de Assistencia Social	3.747.520,00	455.000,00		4.202.520,00
Fundo dos Dir da Crianca e do Adolescente	177.000,00	199.824,00		376.824,00
Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	40.030,00	10.000,00		50.030,00
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Gabinete do Secretario	7.364.753,51	1.994.872,00		9.359.625,51
Coordenacao Geral do Ensino Fundamental	9.804.024,00	530.040,00		10.334.064,00
Coordenacao Geral da Educacao Infantil	4.438.450,00	144.600,00		4.583.050,00
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO				
Gabinete do Secretario	1.062.654,00	754.072,00		1.816.726,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	54.000,00	1.000,00		55.000,00
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES				
Gabinete do Secretario	4.786.740,55	698.800,00		5.485.540,55
MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	90.000,00	45.000,00		135.000,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO				
Gabinete do Secretario	8.473.734,00	3.554.578,00		12.028.312,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.506.337,20	1.072.899,00		14.579.236,20
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS				
DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	2.541.820,00	310.000,00		2.851.820,00
Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos	454.200,00	140.000,00		594.200,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CONTROLADORIA	159.742,00	4.240,00		163.982,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				
RESERVA DE CONTINGENCIA			600.000,00	600.000,00
Instituto de Previdencia dos Servidores				
MATINHOS PREVIDENCIA	2.941.695,98	5.000,00	4.559.154,00	7.505.849,98
Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.				
Fundo de Assistencia a Saude do Servidor	2.530.000,00			2.530.000,00
Total .....	76.323.877,62	11.459.925,00	5.159.154,00	92.942.956,62



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	01 PODER LEGISLATIVO			
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.511.750,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.911.150,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.831.150,00	
3.1.90.09.00.00.0000	Salario Familia	1.150,00		
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.286.000,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	480.000,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGANOS FUNDOS		80.000,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			600.600,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		600.600,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	250.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.561.750,00
Total do Orgao				3.561.750,00
ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO			
Unidade Orcamentaria:	02.01 GOVERNO MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			370.000,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			370.000,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		370.000,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	70.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				370.000,00
ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO			
Unidade Orcamentaria:	02.02 GABINETE DO PREFEITO			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			707.000,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			220.000,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		190.000,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	115.200,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.800,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGANOS FUNDOS		30.000,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			487.000,00
3.3.50.00.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
3.3.50.41.00.00.0000	CONTRIBUICOES	3.000,00		
3.3.50.43.00.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		481.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	421.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				727.000,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO			
Unidade Orcamentaria:	02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			112.292,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.292,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		78.579,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	72.279,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.800,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGANOS FUNDOS		713,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	713,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		33.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				122.292,00
Total do Orgao				1.219.292,00
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Unidade Orcamentaria:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Municipi			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.188.000,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			488.000,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		476.000,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	338.000,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	66.000,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00		
3.1.90.91.00.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGANOS FUNDOS		12.000,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		700.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	354.000,00		
3.3.90.91.00.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	120.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			206.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DIVIDA / REFIN. DA DIVIDA			195.000,00
4.6.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		195.000,00	
4.6.90.91.00.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	195.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.394.000,00
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Unidade Orcamentaria:	03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			222.000,00
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			222.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		222.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				302.000,00
Total do Orgao				1.696.000,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Unidade Orcamentaria:	04.01 Gabinete do Secretario			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.705.147,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.240.147,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.085.253,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.515.557,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	87.296,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	148.400,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	300.000,00		
3.1.90.94.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGANOS FUNDOS		154.894,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	154.894,00		
3.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			465.000,00
3.2.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		30.000,00	
3.2.90.25.00.00.0000	ENCARGOS S/OP.DE CRED.P/ANTECIP.RECEITA			
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			435.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	300.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			153.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			153.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		153.000,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.858.147,00
Total do Orgao				2.858.147,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade Orcamentaria:	05.01 Gabinete do Secretario			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.197.674,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			749.674,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		709.684,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	588.071,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	75.613,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.000,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGANOS FUNDOS		39.990,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	39.990,00		
3.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			210.000,00
3.2.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	200.000,00		
3.2.90.25.00.00.0000	ENCARGOS S/OP.DE CRED.P/ANTECIP.RECEITA	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.238.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	500.000,00		
3.3.90.47.00.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00		
3.3.90.93.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			888.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.6.00.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DIVIDA / REFIN. DA DIVIDA			878.000,00
4.6.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	878.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.085.674,00
Total do Orgao				3.085.674,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Unidade Orcamentaria:	06.01 Gabinete do Secretario			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			370.546,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			295.046,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		281.716,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.885,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	24.101,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	13.330,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	14.400,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGANOS FUNDOS		13.330,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.330,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.500,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				372.546,00
Total do Orgao				372.546,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	07.01 Gabinete do Secretario			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.766.767,38
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.404.767,38
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.234.207,38	
3.1.90.04.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.751.781,38		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	128.026,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	113.000,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	192.000,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGÃOS FUNDOS		169.960,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	169.960,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			362.000,00
3.3.50.00.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		4.000,00	
3.3.90.00.00.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS			
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	4.000,00	358.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00		
3.3.90.32.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	187.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			131.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			131.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		131.000,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.897.767,38

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	07.02 Fundo Municipal de Assistencia Social			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.747.520,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			106.842,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		95.842,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	82.000,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.000,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	3.432,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	7.412,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGÃOS FUNDOS		11.000,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.640.678,00
3.3.50.00.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS			
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	3.639.678,00	
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	209.020,00		
3.3.90.32.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	3.187.330,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	2.100,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	47.628,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			455.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			455.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		455.000,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				4.202.520,00

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	07.03 Fundo dos Dir da Crianca e do Adolescente			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			177.000,00
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			177.000,00
3.3.30.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF		1.000,00	
3.3.30.93.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.50.43.00.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		175.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.500,00		
3.3.90.32.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	65.500,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			199.824,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			199.824,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		199.824,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.000,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.824,00		
Total da Unidade Orcamentaria				376.824,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Órgão.....	07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			40.030,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.030,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.030,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.030,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				50.030,00
Total do Órgão				7.527.141,38
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Órgão.....	08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	08.01 Gabinete do Secretario			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.364.753,51
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.539.913,51
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.020.582,51	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4.005.382,51		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	210.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	306.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	299.200,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		519.331,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	519.331,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.824.840,00
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF		180.000,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	150.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		400.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	172.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	228.000,00		
3.3.60.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. C/FINS LUCRATIVOS		9.500,00	
3.3.60.41.00.0000	CONTRIBUICOES	9.500,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.265.340,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	29.240,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	29.760,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	3.100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	89.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	696.140,00		
3.3.90.46.00.0000	OUTR.AUXILIOS FINANCI.P FISICAS	27.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.994.872,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.994.872,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.994.872,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRS E INSTALACOES	1.781.872,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				9.359.625,51
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Órgão.....	08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	08.02 Coordenacao Geral do Ensino Fundamental			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.804.024,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.441.053,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.929.053,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.549.453,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	124.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	925.600,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		512.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	512.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.362.971,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		190.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	180.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.172.971,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.152.304,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	1.533.203,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	20.104,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1.449.260,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			530.040,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			530.040,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		530.040,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRS E INSTALACOES	13.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517.040,00		
Total da Unidade Orcamentaria				10.334.064,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	08.03 Coordenacao Geral da Educacao Infantil			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo da Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.438.450,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.098.000,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.831.400,00	
3.1.90.04.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.071.000,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	100.000,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	530.400,00		
3.1.90.94.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		266.600,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS			
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.600,00		1.340.450,00
3.3.50.00.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		11.300,00	
3.3.50.41.00.00.0000	CONTRIBUICOES	11.300,00		
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.329.150,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	308.000,00		
3.3.90.32.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	768.050,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	248.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			144.600,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			144.600,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		144.600,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.600,00		
Total da Unidade Orcamentaria				4.583.050,00
Total do Órgao				24.276.739,51
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	09 SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO			
Unidade Orcamentaria:	09.01 Gabinete do Secretario			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo da Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.062.654,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			433.854,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		430.254,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	330.264,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	43.395,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	19.995,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.000,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		3.600,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS			
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600,00		628.800,00
3.3.50.00.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		15.000,00	
3.3.50.41.00.00.0000	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		613.800,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00.0000	PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	550.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			754.072,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			754.072,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		754.072,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	754.072,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.816.726,00
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	09 SECRET. MIN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO			
Unidade Orcamentaria:	09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo da Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			54.000,00
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			54.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		54.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	49.500,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				55.000,00
Total do Órgao				1.871.726,00



## Atos do Poder legislativo

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	10 MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES			
Unidade Orcamentaria:	10.01 Gabinete do Secretario			
Código	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.786.740,55
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			836.418,42
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		784.431,42	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	584.924,00		
3.1.90.13.00.00.0000	ORIGACOES PATRONAIS - INSS	55.659,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	48.000,00		
3.1.90.34.00.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	40.648,42		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	55.200,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		51.987,00	
3.1.91.13.00.00.0000	ORIGACOES PATRONAIS	51.987,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.950.322,13
3.3.30.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF		24.000,00	
3.3.30.41.00.00.0000	CONTRIBUICOES	24.000,00		
3.3.71.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS		1.553.122,13	
3.3.71.70.00.00.0000	Rateio pela participacao em Consorcio Pu	1.553.122,13		
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.373.200,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	156.200,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	500,00		
3.3.90.37.00.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.500.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	495.000,00		
3.3.90.47.00.00.0000	ORIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			698.800,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			698.800,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		698.800,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.800,00		
Total da Unidade Orcamentaria				5.485.540,55
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	10 MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES			
Unidade Orcamentaria:	10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE			
Código	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				135.000,00
Total do Orgao				5.620.540,55
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO			
Unidade Orcamentaria:	11.01 Gabinete do Secretario			
Código	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.473.734,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.144.764,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.961.464,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.540.000,00		
3.1.90.13.00.00.0000	ORIGACOES PATRONAIS - INSS	167.838,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	68.000,00		
3.1.90.34.00.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	17.626,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	118.000,00		
3.1.90.94.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	80.000,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		183.300,00	
3.1.91.13.00.00.0000	ORIGACOES PATRONAIS	183.300,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.328.970,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.328.970,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.462.440,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	2.854.530,00		
3.3.90.47.00.00.0000	ORIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.554.578,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			3.554.578,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.554.578,00	
4.4.90.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.982.578,00		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				12.028.312,00
Total do Orgao				12.028.312,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentaria:	12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.506.337,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.616.248,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.439.526,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4.126.966,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	510.403,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	732.157,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCERIZADA	46.000,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	744.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	180.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		1.176.722,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.176.722,00		5.890.089,20
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS		475.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participacao em Consorcio Pu	475.000,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAM DELEGADA A CONSORCIO PUB		250.000,00	
3.3.72.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	250.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.165.089,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	124.510,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.058.160,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA	242.091,20		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.128,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	64.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	3.666.100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.072.899,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.072.899,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.072.899,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	641.135,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431.764,00		
Total da Unidade Orçamentaria				14.579.236,20
Total do Órgão				14.579.236,20
ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			
Unidade Orçamentaria:	13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			

  

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.561.820,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.111.820,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.938.530,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.578.296,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	31.436,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	144.000,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	184.800,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		173.290,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.290,00		430.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211.800,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	201.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			310.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			310.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
Total da Unidade Orçamentaria				2.851.820,00

  

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Órgão.....:	13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			
Unidade Orçamentaria:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			454.200,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			454.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		454.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	42.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	277.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00		
Total da Unidade Orçamentaria				594.200,00
Total do Órgão				3.446.020,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
Unidade Orcamentaria:	14.01 CONTROLADORIA			
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			159.742,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.544,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		136.546,00	
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	112.062,00		
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	13.884,00		
3.1.90.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.46.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.600,00		
3.1.91.00.00.00.0000	APL.DIR.DEC.OP.ORGaos FUNDOS		7.998,00	
3.1.91.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.998,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.198,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.198,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.160,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.038,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	6.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.240,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			4.240,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.240,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.240,00		
Total da Unidade Orcamentaria				163.982,00
Total do Orgao				163.982,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	15 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade Orcamentaria:	15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			600.000,00
Total da Unidade Orcamentaria				600.000,00
Total do Orgao				600.000,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	17 Instituto de Previdencia dos Servidores			
Unidade Orcamentaria:	17.01 MATINHOS PREVIDENCIA			
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.941.695,98
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.826.695,98
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.826.695,98	
3.1.90.01.00.00.0000	APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.376.996,00		
3.1.90.03.00.00.0000	PENSOES	434.699,98		
3.1.90.05.00.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		115.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.500,00		
3.3.90.36.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.93.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			4.559.154,00
Total da Unidade Orcamentaria				7.505.849,98
Total do Orgao				7.505.849,98
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.			
Unidade Orcamentaria:	18.03 Fundo de Assistencia a Saude do Servidor			
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.530.000,00
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.000,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
3.1.90.08.00.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500.000,00
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.500.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	2.500.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.530.000,00
Total do Orgao				2.530.000,00
Total Geral				92.942.956,62



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Resumo Geral da Receita# Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			95.971.697,10
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		30.809.020,00	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		29.718.000,00	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	27.017.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	23.510.000,00		
1112.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	23.500.000,00		
1112.02.02.00.00	IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	10.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	607.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	605.000,00		
1112.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00		
1112.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	15.000,00		
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	490.000,00		
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	70.000,00		
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	420.000,00		
1112.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	100.000,00		
1112.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.000,00		
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	2.900.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	2.900.000,00		
1112.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	2.701.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.701.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2.701.000,00		
1113.05.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	2.700.000,00		
1113.05.02.00.00	ISS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	1.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		1.077.020,00	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	418.400,00		
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	90.000,00		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS	200.000,00		
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00		
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	42.400,00		
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO	60.000,00		
1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.000,00		
1121.99.01.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO OU SUBDIVISAO DE TERRENOS	2.000,00		
1121.99.02.00.00	TAXA DE REMEMBRAMENTO OU UNIFICACAO DE TERRENOS	2.000,00		
1121.99.03.00.00	Taxa de Auto de Infracao	2.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	658.620,00		
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.590,00		
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	657.030,00		
1122.99.01.00.00	TAXA DE VISTORIA CONTRA INCENDIO	10.000,00		
1122.99.02.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	300.000,00		
1122.99.03.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	500,00		
1122.99.04.00.00	TAXA DE EMBARQUE	120.000,00		
1122.99.05.00.00	TAXA DE CONSULTA AMARELA	2.500,00		
1122.99.06.00.00	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	45.000,00		
1122.99.07.00.00	TAXA DE CERTIDAO DE CONFRONTANTES	10.000,00		
1122.99.08.00.00	TAXA DE VISTORIA TECNICA	10.000,00		
1122.99.09.00.00	TAXA DE CERTIDAO NOMINATIVA	1.000,00		
1122.99.10.00.00	TAXA DE CERTIDAO DE EXISTENCIA DE PROPRIEDADE	3.500,00		
1122.99.11.00.00	TAXA DE CERTIDAO DE DEMOLICAO	3.000,00		
1122.99.24.00.00	TAXA DE CERTIDAOES DIVERSAS	1.000,00		
1122.99.25.00.00	TAXA DE RESPONSAVEL TECNICO	530,00		
1122.99.26.00.00	TAXA DE AMBULANTE AUTONOMO	150.000,00		
1130.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		14.000,00	
1130.01.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANITARIO	10.000,00		
1130.01.01.00.00	CM EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANITARIO - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	10.000,00		
1130.04.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	4.000,00		
1130.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	2.000,00		
1130.04.02.00.00	CM PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES -			



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de MatinhosResumo Geral da Receita#  
Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	2.000,00		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		8.183.714,98	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		4.483.714,98	
1210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO	2.113.714,98		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.095.714,98		
1210.29.09.00.00	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	18.000,00		
1210.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.370.000,00		
1210.99.01.00.00	Contribuicao p\ plano de assistencia a saude do servidor	2.370.000,00		
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		3.700.000,00	
1230.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		3.400.000,00	
1230.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU		300.000,00	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.642.544,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		50.000,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	10.000,00		
1311.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	10.000,00		
1312.00.00.00.00	ARENDAMENTOS	40.000,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		4.092.544,00	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.192.544,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	379.544,00		
1325.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	3.000,00		
1325.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	25.000,00		
1325.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/OUTRAS ORIGENS	25.000,00		
1325.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	68.194,00		
1325.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS MDE	22.194,00		
1325.01.05.02.02	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - Transporte Escolar	954,00		
1325.01.05.02.03	REMUN DEP BANC REC VINC - Transp Esc Est	1.000,00		
1325.01.05.02.04	REM DEP BANC REC VINC - PNAC	50,00		
1325.01.05.02.07	REC REM DEP BANC OUTR VINC/PEJA	50,00		
1325.01.05.02.08	REC REM DEP BANC OUTR VINC/ SAL. EDUCACAO	20.140,00		
1325.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULACOES	46.000,00		
1325.01.05.03.01	REC REM DEP BANC OUTR VINC/ 5% EDUCACAO	6.000,00		
1325.01.05.03.02	REC REM DEP BANC OUTR VINC/ 25% EDUCACAO	40.000,00		
1325.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO (CIDE)	2.000,00		
1325.01.53.00.00	REC REM DEP BAN REC VINC - FUNDEB	50.000,00		
1325.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	231.350,00		
1325.01.99.01.00	REC REM OUTR DEP BAN OUTR VINC/PETI	100,00		
1325.01.99.02.00	REC REM OUTR DEP BAN REC VINC PROJ RED.DANOS	4.000,00		
1325.01.99.03.00	REC REM OUTR DEP BANC REC VIN-ILUM. PUBLICA	50.000,00		
1325.01.99.06.00	REC REM OUTR DEP OUTR VINC. - PSB/BINF	100,00		
1325.01.99.08.00	REC REM OUTR DEP OUTR VINC- PSB/API/BIDO	10,00		
1325.01.99.09.00	REC REM OUTR DEP OUTR VINC - PPD /PPD/EMDE	100,00		
1325.01.99.11.00	REC REM OUTR DEP OUTR VINC / EMPJ - PETI	10,00		
1325.01.99.13.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - PPD	5,00		
1325.01.99.14.00	REC.REM.OUTR.DEP.OUTR VINC- PSE/PPD/EADE	5,00		
1325.01.99.15.00	REC.REM.OUTR.DEP.OUTR VINC - EMPB	5.000,00		
1325.01.99.16.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - PSB/BINF	100,00		
1325.01.99.17.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - FUNREBOM	21.200,00		
1325.01.99.19.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - BOLSA FAMILIA	100,00		
1325.01.99.20.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - IGD (Indice de Gestao Descentralizada) - BOLSA FAMILIA	1.000,00		
1325.01.99.21.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - PSE/PISO BASICO ESPECIAL	5.000,00		
1325.01.99.22.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - PSE/MEDIA COMPLEXIDADE	13.000,00		
1325.01.99.23.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - PSE/BOLSA URBANA	5.000,00		
1325.01.99.24.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - PSE/JORNADA URBANA	7.000,00		
1325.01.99.25.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - TAXAS	4.000,00		
1325.01.99.31.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - P S F/ESTADUAL	10.000,00		
1325.01.99.32.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - CONV. 3295/04.	200,00		
1325.01.99.33.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - API/FNAS	20,00		
1325.01.99.34.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - PROGRAMA CAPS I	1.000,00		
1325.01.99.35.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC - VIGILANCIA SANITARIA	100,00		
1325.01.99.36.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC/FONTE 1495 - SAUDE	45.000,00		
1325.01.99.38.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC/FONTE 1497 - SAUDE	10.000,00		



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Resumo Geral da Receita#  
Exercicio de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1325.01.99.39.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC / - PMVC / FONTE 31728	7.000,00		
1325.01.99.41.00	REC.REM.OUTR DEP OUTR VINC / MERENDA ESCOLAR - FONTE 1111	1.000,00		
1325.01.99.43.00	Rendimentos Txs de Sevicos - Fonte 1497	10.000,00		
1325.01.99.45.00	Rendimentos Gestao SUS - Fonte 1499	3.000,00		
1325.01.99.46.00	Redimentos FMAS PBF1	6.000,00		
1325.01.99.47.00	Rendimentos Detran 12590-3 - Fonte 1509	10.000,00		
1325.01.99.48.00	RENDIMENTOS APLICACAO CREAS	4.000,00		
1325.01.99.49.00	Rendimentos Aplicacao - FMAS JOVEM	1.800,00		
1325.01.99.50.00	Rendimentos - Transferencias lei 9615/98	500,00		
1325.01.99.51.00	Rendimentos Aplicacao MEIO AMBIENTE	5.000,00		
1325.01.99.52.00	Rendimentos - Bloco de Investimento	1.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	808.000,00		
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	378.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	430.000,00		
1325.02.99.02.00	REM OUTR DEP REC NAO VINC/R. LIVRES	300.000,00		
1325.02.99.05.00	REC REM DE OUTROS DEPOSITOS NAO VINCULADOS	130.000,00		
1325.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	5.000,00		
1325.03.49.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS - CAMARA MUNICIPAL	5.000,00		
1328.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2.900.000,00		
1328.20.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIAVEL	2.900.000,00		
1360.00.00.00.00	RECEITA DA CESSAO DE DIREITOS		1.500.000,00	
1361.00.00.00.00	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS	1.500.000,00		
1361.01.00.00.00	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	1.500.000,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		3.418.000,00	
1600.05.00.00.00	SERVICOS DE SAUDE	400.000,00		
1600.05.01.00.00	SERVICOS HOSPITALARES	400.000,00		
1600.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.500,00		
1600.13.01.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	5.000,00		
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00		
1600.13.07.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS	500,00		
1600.14.00.00.00	SERVICOS DE INSPECCAO E FISCALIZACAO	1.000,00		
1600.29.00.00.00	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	500,00		
1600.43.00.00.00	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	3.000.000,00		
1600.46.00.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	1.000,00		
1600.50.00.00.00	TARIFAS DE INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		35.063.947,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		34.644.947,00	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	19.865.994,00		
1721.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	16.224.000,00		
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	15.620.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000,00		
1721.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1o DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	600.000,00		
1721.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	220.000,00		
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	220.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.116.724,00		
1721.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	1.806.724,00		
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	755.000,00		
1721.33.10.01.01	PAB FIXO	755.000,00		
1721.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	1.036.724,00		
1721.33.10.02.01	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	435.804,00		
1721.33.10.02.02	PROG. COMPENSACAO DE ESPECIALIDADES REG.	35.000,00		
1721.33.10.02.04	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	53.520,00		
1721.33.10.02.05	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	482.400,00		
1721.33.10.02.06	FMAQ-PRO. DE MELHORIA DO ACESSO A QUALID	30.000,00		
1721.33.10.99.00	ATENCAO BASICA - OUTROS COMPONENTES	15.000,00		
1721.33.10.99.02	PSE - Programa Saude na Escola	15.000,00		
1721.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	160.000,00		
1721.33.20.02.00	FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENSACAO - ACOES ESTRURANTES DE VIG SANITARIA	10.000,00		
1721.33.20.02.01	ACOES ESTRURANTES DE VIG SANITARIA	10.000,00		
1721.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	150.000,00		
1721.33.20.03.01	SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA-SAMU	150.000,00		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	100.000,00		



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Resumo Geral da Receita# Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Dedobramento	Fonte	Categoria Econômica
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00		
1721.33.30.02.03	Piso Estratégico -Gerenci. de Risco de VS	10.000,00		
1721.33.30.99.00	VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES	90.000,00		
1721.33.30.99.01	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROM EM SAUDE	90.000,00		
1721.33.50.00.00	GESTAO DO SUS	50.000,00		
1721.33.50.01.00	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS	50.000,00		
1721.33.50.01.01	QUALIFICACAO GESTAO SUS - FONTE 499	50.000,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	215.270,00		
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	113.250,00		
1721.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS)	75.600,00		
1721.34.10.20.00	PISO BASICO VARIAVEL (SUAS)	37.650,00		
1721.34.10.20.01	Transferencia BPC na Escola	7.500,00		
1721.34.10.20.02	Transferencia Pro jovem	30.150,00		
1721.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	102.020,00		
1721.34.20.10.00	MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.020,00		
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	54.000,00		
1721.34.20.10.20	PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	48.020,00		
1721.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	1.060.000,00		
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	750.000,00		
1721.35.03.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	300.000,00		
1721.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE A PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	10.000,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	30.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.169.900,00		
1722.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.915.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.760.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	50.000,00		
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	105.000,00		
1722.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO PAS - SUS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA/EST. SAMI ESTADUAL	123.400,00		
1722.33.01.00.00	PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO PAS - SUS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA/EST. SAMI ESTADUAL	48.400,00		
1722.33.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	75.000,00		
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	131.500,00		
1722.99.20.00.00		1.500,00		
1722.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	130.000,00		
1722.99.99.01.00	Transferencia - SANEPAR-Comp Finance MEIO	130.000,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.609.053,00		
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF	8.609.053,00		
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		419.000,00	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	170.000,00		
1761.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	150.000,00		
1761.01.02.00.00	CONVENIOS COM A FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE	150.000,00		
1761.01.02.01.00	Conv Plano de Saneamento Basico	150.000,00		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	20.000,00		
1761.99.02.00.00	CONVENIO CARNAVAL CAIXA ECONOMICA	20.000,00		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	249.000,00		
1762.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	249.000,00		
1762.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	249.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.854.471,12	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		6.587.300,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	237.000,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00		
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	152.000,00		
1911.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	150.000,00		
1911.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	2.000,00		
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITSI	100,00		
1911.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITSI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	100,00		
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE			



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Resumo Geral da Receita# Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Dedobramento	Fonte	Categoria Econômica
1911.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	20.000,00		
1911.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES	2.000,00		
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.000,00		
1911.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	500,00		
1911.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	500,00		
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	57.900,00		
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	48.900,00		
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	48.900,00		
1911.99.05.01.01	M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	48.900,00		
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00		
1911.99.05.02.01	M. J. DE MORA DE TAXAS PREST. SERVICOS	3.000,00		
1911.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	9.000,00		
1911.99.99.01.00	Multa e Juros de Mora de Outros Tributos	8.000,00		
1911.99.99.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA E OUTOS TRIBUTOS	1.000,00		
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	5.000,00		
1912.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	5.000,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	5.992.200,00		
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	5.580.000,00		
1913.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	2.080.000,00		
1913.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	3.500.000,00		
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	200,00		
1913.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	100,00		
1913.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	100,00		
1913.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.000,00		
1913.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	3.000,00		
1913.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	3.000,00		
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	406.000,00		
1913.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.000,00		
1913.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	1.000,00		
1913.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	405.000,00		
1913.99.99.02.00	MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	205.000,00		
1913.99.99.10.00	MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	200.000,00		
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	300.000,00		
1914.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	300.000,00		
1914.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP	300.000,00		
1914.99.00.29.01	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	300.000,00		
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	100,00		
1918.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	100,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	53.000,00		
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	53.000,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		135.989,09	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	4.000,00		
1921.06.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	4.000,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	131.989,09		



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Resumo Geral da Receita# Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	1.000,00		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	130.999,09		
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	90.999,09		
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	40.000,00		
1922.99.99.03.00	RESSARCIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS	40.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		5.580.182,03	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.330.182,03		
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	5.200.300,00		
1931.11.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	3.200.300,00		
1931.11.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES	2.000.000,00		
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	3.382,03		
1931.13.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	2.382,03		
1931.13.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES	1.000,00		
1931.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00		
1931.98.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	5.000,00		
1931.98.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	10.000,00		
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	111.500,00		
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.500,00		
1931.99.01.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	5.000,00		
1931.99.01.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES	500,00		
1931.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.000,00		
1931.99.02.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	5.000,00		
1931.99.02.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES	1.000,00		
1931.99.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1931.99.99.03.00	REC.DIV.ATIVA DE TRIB. DIV. FUNREBOM - PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	50.000,00		
1931.99.99.10.00	RECEITA DIVIDA ATIVA COLETA DE LIXO	50.000,00		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	250.000,00		
1932.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	250.000,00		
1932.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	250.000,00		
1932.16.00.29.01	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	150.000,00		
1932.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA DO EXERCICIO ILM PUBLICA	100.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		551.000,00	
1990.02.00.00.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	501.000,00		
1990.02.02.00.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	501.000,00		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	50.000,00		
1990.99.02.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	30.000,00		
1990.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	20.000,00		
1990.99.99.01.00	RECEITAS A IDENTIFICAR	0,00		
1990.99.99.09.00	PATROCINIO - Aniversario da Cidade	20.000,00		
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			2.382.135,00
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORCAMENTARIAS		2.382.135,00	
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORCAMENTARIAS		2.382.135,00	
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO / OPERAÇÕES INTRAORCAMENTARIAS	2.382.135,00		
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	2.382.135,00		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.343.080,00



## Ato do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Resumo Geral da Receita# Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2100.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		878.945,00	
2110.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		878.945,00	
2114.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVERNO	878.945,00		
2114.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO	878.945,00		
2114.99.99.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO	878.945,00		
2114.99.99.05.00	Operacao de Credito - Ginasio Vicente Ku	878.945,00		
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		12.000,00	
2210.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		12.000,00	
2215.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	12.000,00		
2215.01.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	9.000,00		
2215.01.02.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE	3.000,00		
2215.01.05.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (ART.212./CF)	3.000,00		
2215.01.99.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.000,00		
2215.01.99.01.00	ALIENACAO DE BENS - Secretaria de Obras	3.000,00		
2215.02.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	3.000,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.452.135,00	
2420.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		597.135,00	
2421.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	597.135,00		
2421.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	557.135,00		
2421.01.01.00.00	PROGRAMA REQUALIFICACAO UBS 1	60.000,00		
2421.01.02.00.00	PROGRAMA REQUALIFICACAO UBS 2	60.000,00		
2421.01.03.00.00	PROGRAMA REQUALIFICACAO UBS 3	60.000,00		
2421.01.04.00.00	CONSTRUCAO DE UBS	200.000,00		
2421.01.05.00.00	Incentivo para Polos de Academia de Saude	77.135,00		
2421.01.06.00.00	Estruturação da Rede de serviços	100.000,00		
2421.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	10.000,00		
2421.02.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	10.000,00		
2421.02.01.99.00	TRANSFERENCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCACAO	10.000,00		
2421.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	30.000,00		
2421.03.10.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)	30.000,00		
2421.03.10.01.00	Componente para qualificacao da Gestao	30.000,00		
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		2.855.000,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.855.000,00		
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	2.855.000,00		
2471.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICACAO EM OUTRAS	2.855.000,00		
2471.99.99.08.00	Conv Min Turismo-Mercado Publico	500.000,00		
2471.99.99.14.00	Emenda Popular-FUNASA- Reciclagem	600.000,00		
2471.99.99.16.00	Conv MTUR-Revit Roque Vernalha e Albano	1.755.000,00		
<b>Total Geral .....</b>				<b>102.696.912,10</b>
(-) Deducão de Receita - Renúncia				
1913.11.01.00.00	MUL.JUR.MORA DIV.AT.IPTU EX.COR.QUINTO	1.100.000,00		
1913.11.02.00.00	MUL.JUR.MORA DIV.AT.IPTU EX.ANT.QUINTO	1.823.607,48		
(-) Deducão de Receita - Descontos Concedidos				
1112.02.01.00.00	IPU DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.537.548,00		
(-) Deducão de Receita para Formação do FUNDEB				
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	3.124.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ITR	800,00		
1721.36.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS DESONERACAO L.C.87/96	6.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	752.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	400.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	10.000,00		
<b>Total de Deducoes.....</b>		<b>9.753.955,48</b>		
<b>Total da Receita Liquida..</b>		<b>92.942.956,62</b>		



## Atos do Poder Legislativo

 ESTADO DO PARANA  
 Prefeitura Municipal de Matinhos

 Resumo Geral da Receita#  
 Exercício de 2013 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

## R e s u m o

RECEITA TRIBUTARIA	30.809.020,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	8.183.714,98
RECEITA PATRIMONIAL	5.642.544,00
RECEITA DE SERVICOS	3.418.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.063.947,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.854.471,12
	-----
Total RECEITAS CORRENTES	95.971.697,10
REC. CONTRIBUICOES INTRAORCAMENTARIAS	2.382.135,00
	-----
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMEN	2.382.135,00
OPERACOES DE CREDITO	878.945,00
ALIENACAO DE BENS	12.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.452.135,00
	-----
Total RECEITAS DE CAPITAL	4.343.080,00
	-----
Total Geral	102.696.912,10
(-) Deducao de Receita - Renuncia	2.923.607,48
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	2.537.548,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.292.800,00
	-----
Total das Deducoes	9.753.955,48
	-----
Total da Receita Liquida	92.942.956,62



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		3.561.750,00		3.561.750,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		3.561.750,00		3.561.750,00
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO		3.561.750,00		3.561.750,00
01.031.0001.2.001.000	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.561.750,00		3.561.750,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.561.750,00		3.561.750,00
	Total do Orgao .....		3.561.750,00		3.561.750,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.01 GOVERNO MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		370.000,00		370.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		370.000,00		370.000,00
04.122.0002.0.000.000	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR		370.000,00		370.000,00
04.122.0002.2.002.000	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO		370.000,00		370.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		370.000,00		370.000,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.02 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		727.000,00		727.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		376.000,00		376.000,00
04.122.0002.0.000.000	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR		376.000,00		376.000,00
04.122.0002.2.003.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		376.000,00		376.000,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicacao Social		351.000,00		351.000,00
04.131.0002.0.000.000	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR		351.000,00		351.000,00
04.131.0002.2.115.000	PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS		264.000,00		264.000,00
04.131.0002.2.116.000	ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		87.000,00		87.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		727.000,00		727.000,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria:	02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		122.292,00		122.292,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		122.292,00		122.292,00
04.122.0002.0.000.000	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR		122.292,00		122.292,00
04.122.0002.2.104.000	Manutencao das atividades de Ouvidoria		122.292,00		122.292,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		122.292,00		122.292,00
	Total do Orgao .....		1.219.292,00		1.219.292,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Municipi				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	JUDICIARIA	1.000,00	1.028.000,00		1.029.000,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic	1.000,00	1.028.000,00		1.029.000,00
02.062.0003.0.000.000	ACAO JUDICIAL	1.000,00	1.028.000,00		1.029.000,00
02.062.0003.1.011.000	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	1.000,00			1.000,00
02.062.0003.2.004.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.028.000,00		1.028.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			365.000,00	365.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			365.000,00	365.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			365.000,00	365.000,00
28.846.0000.0.001.000	Pagamentos de Precatorios e Sentencas Judiciais			365.000,00	365.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.000,00	1.028.000,00	365.000,00	1.394.000,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria:	03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	JUDICIARIA		182.000,00		182.000,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic		182.000,00		182.000,00
02.062.0007.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL		182.000,00		182.000,00
02.062.0007.2.101.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MATINHOS-FPGM		182.000,00		182.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			120.000,00	120.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			120.000,00	120.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			120.000,00	120.000,00
28.846.0000.0.004.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			120.000,00	120.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		182.000,00	120.000,00	302.000,00
	Total do Orgao .....	1.000,00	1.210.000,00	485.000,00	1.696.000,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria:	04.01 Gabinete do Secretario				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	103.000,00	2.755.147,00		2.858.147,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	103.000,00	2.755.147,00		2.858.147,00
04.122.0002.0.000.000	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR		2.240.147,00		2.240.147,00
04.122.0002.2.005.000	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.240.147,00		2.240.147,00
04.122.0007.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL	103.000,00	515.000,00		618.000,00
04.122.0007.1.046.000	ADMISTRACAO DO PREDIO MUNICIPAL	103.000,00			103.000,00
04.122.0007.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		515.000,00		515.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	103.000,00	2.755.147,00		2.858.147,00
	Total do Orgao .....	103.000,00	2.755.147,00		2.858.147,00



## Atos do Poder Legislativo

**ESTADO DO PARANA** **Programa de Trabalho#**  
**Prefeitura Municipal de Matinhos** **Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade Orcamentaria: 05.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.945.674,00		1.945.674,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		1.945.674,00		1.945.674,00
04.123.0007.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL		1.945.674,00		1.945.674,00
04.123.0007.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.945.674,00		1.945.674,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.088.000,00	52.000,00	1.140.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna		1.088.000,00		1.088.000,00
28.843.0000.0.000.000	Operacoes Especiais		1.088.000,00		1.088.000,00
28.843.0000.2.009.000	AMORTIZACAO DE DIVIDAS		1.088.000,00		1.088.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			52.000,00	52.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			52.000,00	52.000,00
28.846.0000.0.002.000	Administracao das Indenizacoes e Restituicoes			52.000,00	52.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.033.674,00	52.000,00	3.085.674,00
	Total do Orgao .....		3.033.674,00	52.000,00	3.085.674,00

**ESTADO DO PARANA** **Programa de Trabalho#**  
**Prefeitura Municipal de Matinhos** **Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Unidade Orcamentaria: 06.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		372.546,00		372.546,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		372.546,00		372.546,00
04.121.0004.0.000.000	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		372.546,00		372.546,00
04.121.0004.2.010.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		372.546,00		372.546,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		372.546,00		372.546,00
	Total do Orgao .....		372.546,00		372.546,00

**ESTADO DO PARANA** **Programa de Trabalho#**  
**Prefeitura Municipal de Matinhos** **Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		2.897.767,38		2.897.767,38
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		2.897.767,38		2.897.767,38
08.244.0005.0.000.000	ACAO COMUNITARIA		2.897.767,38		2.897.767,38
08.244.0005.2.011.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		2.727.767,38		2.727.767,38
08.244.0005.2.099.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		170.000,00		170.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.897.767,38		2.897.767,38



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	07.02 Fundo Municipal de Assistencia Social				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	35.000,00	4.167.520,00		4.202.520,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.010,00		5.010,00
08.242.0006.0.000.000	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		5.010,00		5.010,00
08.242.0006.2.111.000	Manutencao das atividades com Portadores Especiais		5.010,00		5.010,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		179.110,00		179.110,00
08.243.0006.0.000.000	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		179.110,00		179.110,00
08.243.0006.2.107.000	Manutencao dos Programas de Erradicacao Infantil - PETI		123.110,00		123.110,00
08.243.0006.2.112.000	Manutencao do Programa Pro Jovem		56.000,00		56.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	35.000,00	3.983.400,00		4.018.400,00
08.244.0005.0.000.000	ACAO COMUNITARIA	35.000,00	3.983.400,00		4.018.400,00
08.244.0005.1.044.000	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
08.244.0005.2.080.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.632.930,00		3.632.930,00
08.244.0005.2.105.000	Manutencao do Centro Profissionalizante -CCP		60.000,00		60.000,00
08.244.0005.2.106.000	Manutencao dos Centros de Referencia de Assistencia Social - CRAS		175.450,00		175.450,00
08.244.0005.2.110.000	Manutencao do CREAS		115.020,00		115.020,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	35.000,00	4.167.520,00		4.202.520,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	07.03 Fundo dos Dir da Crianca e do Adolescente				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		375.824,00		375.824,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		375.824,00		375.824,00
08.243.0006.0.000.000	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		375.824,00		375.824,00
08.243.0006.6.002.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		81.000,00		81.000,00
08.243.0006.6.003.000	PROGRAMA A VITIMAS DE VIOLENCIA E MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS		74.000,00		74.000,00
08.243.0006.6.005.000	Manutencao dos Programas Jovem Aprendiz		16.000,00		16.000,00
08.243.0006.6.006.000	Manutencao das atividades da Casa Lar		204.824,00		204.824,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.005.000	PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		375.824,00	1.000,00	376.824,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		50.030,00		50.030,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		50.030,00		50.030,00
08.241.0005.0.000.000	ACAO COMUNITARIA		50.030,00		50.030,00
08.241.0005.2.108.000	Manutencao dos Centros de Convivencia dos Idosos		33.030,00		33.030,00
08.241.0005.6.004.000	Acoes Municipais para Pessoas Idosas		17.000,00		17.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		50.030,00		50.030,00
	Total do Orgao .....	35.000,00	7.491.141,38	1.000,00	7.527.141,38
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria:	08.01 Gabinete do Secretario				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		7.028.431,51		7.028.431,51
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		6.757.431,51		6.757.431,51
12.361.0052.0.000.000	Apoio aos Sistemas de Ensino		6.757.431,51		6.757.431,51
12.361.0052.2.012.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.757.431,51		6.757.431,51
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		271.000,00		271.000,00
12.364.0009.0.000.000	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO		271.000,00		271.000,00
12.364.0009.2.013.000	TRANSPORTE ESCOLAR 3 GRAU		271.000,00		271.000,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		210.000,00		210.000,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol		210.000,00		210.000,00
13.391.0012.0.000.000	ATIVIDADES CULTURAIS		210.000,00		210.000,00
13.391.0012.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		210.000,00		210.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	387.000,00	1.733.194,00		2.120.194,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	387.000,00	1.733.194,00		2.120.194,00
27.812.0014.0.000.000	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	387.000,00	1.733.194,00		2.120.194,00
27.812.0014.1.035.000	CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES	387.000,00			387.000,00
27.812.0014.2.017.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		288.322,00		288.322,00
27.812.0014.2.096.000	MANUTENCAO DE GINASIO DE ESPORTES		1.444.872,00		1.444.872,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.006.000	Pagamentos de Indenizacoes e Restituicoes			1.000,00	1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	387.000,00	8.971.625,51	1.000,00	9.359.625,51



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Programa de Trabalho# Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria:	08.02 Coordenacao Geral do Ensino Fundamental				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	25.000,00	10.309.064,00		10.334.064,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		521.000,00		521.000,00
12.306.0011.0.000.000	MANUTENCAO DA MERENDA		521.000,00		521.000,00
12.306.0011.2.015.000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		521.000,00		521.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	25.000,00	9.461.514,00		9.486.514,00
12.361.0008.0.000.000	TRANSPORTE ESCOLAR		541.954,00		541.954,00
12.361.0008.2.018.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		541.954,00		541.954,00
12.361.0052.0.000.000	Apoio aos Sistemas de Ensino	25.000,00	8.919.560,00		8.944.560,00
12.361.0052.1.024.000	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	12.000,00			12.000,00
12.361.0052.1.043.000	Aquisicao de Equipamentos do Plano de Acoes Articuladas - PAR				
12.361.0052.2.019.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00			13.000,00
12.361.0052.2.020.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB		3.539.107,00		3.539.107,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		5.380.453,00		5.380.453,00
12.366.0052.0.000.000	Apoio aos Sistemas de Ensino		141.050,00		141.050,00
12.366.0052.2.097.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA		141.050,00		141.050,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		185.500,00		185.500,00
12.367.0010.0.000.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		185.500,00		185.500,00
12.367.0010.2.021.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		185.500,00		185.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		25.000,00	10.309.064,00		10.334.064,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Programa de Trabalho# Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria:	08.03 Coordenacao Geral da Educacao Infantil				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	10.000,00	4.573.050,00		4.583.050,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		328.050,00		328.050,00
12.306.0011.0.000.000	MANUTENCAO DA MERENDA		328.050,00		328.050,00
12.306.0011.2.014.000	MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		328.050,00		328.050,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	10.000,00	4.245.000,00		4.255.000,00
12.365.0026.0.000.000	Manut. e Revit. da Educacao Infantil	10.000,00	4.245.000,00		4.255.000,00
12.365.0026.1.025.000	CONSTRUCAO DE CRECHE	10.000,00			10.000,00
12.365.0026.2.022.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		1.087.000,00		1.087.000,00
12.365.0026.2.023.000	FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		3.158.000,00		3.158.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		10.000,00	4.573.050,00		4.583.050,00
Total do Orgao .....		422.000,00	23.853.739,51	1.000,00	24.276.739,51
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Programa de Trabalho# Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	09 SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO				
Unidade Orcamentaria:	09.01 Gabinete do Secretario				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	700.000,00	1.116.726,00		1.816.726,00
23.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.116.726,00		1.116.726,00
23.122.0013.0.000.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1.116.726,00		1.116.726,00
23.122.0013.2.024.000	MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO		1.116.726,00		1.116.726,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial	700.000,00			700.000,00
23.691.0028.0.000.000	Revitalizacao dos Setores Comercial e de	700.000,00			700.000,00
23.691.0028.1.034.000	CONSTRUCAO DO MERCADO PUBLICO	700.000,00			700.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		700.000,00	1.116.726,00		1.816.726,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO				
Unidade Orcamentaria:	09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		55.000,00		55.000,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		55.000,00		55.000,00
23.695.0013.0.000.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		55.000,00		55.000,00
23.695.0013.2.100.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO TURISMO		55.000,00		55.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		55.000,00		55.000,00
	Total do Orgao .....	700.000,00	1.171.726,00		1.871.726,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	10 MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES				
Unidade Orcamentaria:	10.01 Gabinete do Secretario				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	156.200,00			156.200,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	156.200,00			156.200,00
17.512.0017.0.000.000	LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS	156.200,00			156.200,00
17.512.0017.1.033.000	ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	156.200,00			156.200,00
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	600.000,00	4.714.340,55		5.314.340,55
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.611.218,42		2.611.218,42
18.122.0015.0.000.000	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA		2.611.218,42		2.611.218,42
18.122.0015.2.025.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		2.611.218,42		2.611.218,42
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	600.000,00	2.103.122,13		2.703.122,13
18.541.0016.0.000.000	PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA		1.553.122,13		1.553.122,13
18.541.0016.2.026.000	MANUTENCAO DO CIAS		1.553.122,13		1.553.122,13
18.541.0017.0.000.000	LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS	600.000,00	550.000,00		1.150.000,00
18.541.0017.1.022.000	Reestruturacao de Processo de Reciclagem	600.000,00			600.000,00
18.541.0017.2.027.000	ACOES DE COLETA SELETIVA DE LIXO		550.000,00		550.000,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	15.000,00			15.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	15.000,00			15.000,00
20.606.0015.0.000.000	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA	15.000,00			15.000,00
20.606.0015.1.029.000	Aquisicao de Equipamentos para Patrulha Agricola Mecanizada	15.000,00			15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	771.200,00	4.714.340,55		5.485.540,55
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	10 MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES				
Unidade Orcamentaria:	10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		135.000,00		135.000,00
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		135.000,00		135.000,00
18.122.0015.0.000.000	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA		135.000,00		135.000,00
18.122.0015.2.094.000	Manutencao do Fundo Municipal de Meio Ambiente		135.000,00		135.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		135.000,00		135.000,00
	Total do Orgao .....	771.200,00	4.849.340,55		5.620.540,55



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Programa de Trabalho# Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO				
Unidade Orcamentaria:	11.01 Gabinete do Secretario				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.352.000,00	8.676.312,00		12.028.312,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	3.352.000,00	8.676.312,00		12.028.312,00
15.451.0018.0.000.000	ILUMINACAO PUBLICA	830.000,00	3.475.000,00		4.305.000,00
15.451.0018.1.028.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	830.000,00			830.000,00
15.451.0018.2.029.000	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		3.475.000,00		3.475.000,00
15.451.0035.0.000.000	Pavimentacao de Vias e Logradouros Publi	300.000,00			300.000,00
15.451.0035.1.030.000	BLOQUETES	300.000,00			300.000,00
15.451.0451.0.000.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.800.000,00			1.800.000,00
15.451.0451.1.038.000	REURBANIZACAO DAS RUAS ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	1.800.000,00			1.800.000,00
15.451.0452.0.000.000	SERVICOS URBANOS	422.000,00	5.201.312,00		5.623.312,00
15.451.0452.1.047.000	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	422.000,00			422.000,00
15.451.0452.2.028.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		4.581.312,00		4.581.312,00
15.451.0452.2.102.000	RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		620.000,00		620.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.352.000,00	8.676.312,00		12.028.312,00
	Total do Orgao .....	3.352.000,00	8.676.312,00		12.028.312,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Programa de Trabalho# Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	688.135,00	13.891.101,20		14.579.236,20
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	688.135,00	10.542.664,20		11.230.799,20
10.301.0019.0.000.000	ACOES DE ATENCAO PRIMARIA, SECUNDARIA E TERCERIA		10.314.058,20		10.314.058,20
10.301.0019.2.030.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.390.833,20		5.390.833,20
10.301.0019.2.089.000	ACOES DO EIXO DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		4.448.225,00		4.448.225,00
10.301.0019.2.103.000	ACOES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CISLIPA		475.000,00		475.000,00
10.301.0024.0.000.000	ACOES ESPECIALIZADAS	688.135,00	228.606,00		916.741,00
10.301.0024.1.039.000	CONSTRUCAO DE UBS	320.000,00			320.000,00
10.301.0024.1.040.000	AMPLIACAO DE UBS	180.000,00			180.000,00
10.301.0024.1.041.000	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE	105.000,00			105.000,00
10.301.0024.1.042.000	CONSTRUCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	83.135,00			83.135,00
10.301.0024.2.088.000	ACOES DO EIXO DE PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL		8.000,00		8.000,00
10.301.0024.2.092.000	ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		180.000,00		180.000,00
10.301.0024.2.114.000	Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Saude		40.606,00		40.606,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.136.437,00		3.136.437,00
10.302.0024.0.000.000	ACOES ESPECIALIZADAS		3.136.437,00		3.136.437,00
10.302.0024.2.084.000	ACOES DE MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA		15.000,00		15.000,00
10.302.0024.2.091.000	ACOES DO EIXO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.121.437,00		3.121.437,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		192.000,00		192.000,00
10.304.0022.0.000.000	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		173.000,00		173.000,00
10.304.0022.2.090.000	ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE		173.000,00		173.000,00
10.304.0024.0.000.000	ACOES ESPECIALIZADAS		19.000,00		19.000,00
10.304.0024.2.093.000	ACOES DO EIXO DE GESTAO DO SUS E EDUCACAO		19.000,00		19.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		3.000,00		3.000,00
10.305.0023.0.000.000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		3.000,00		3.000,00
10.305.0023.2.120.000	Unidade Sentinela e VigidDesastre		3.000,00		3.000,00
10.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		2.000,00		2.000,00
10.306.0022.0.000.000	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		2.000,00		2.000,00
10.306.0022.2.118.000	Qualificacao no ramo de Alimentacao		2.000,00		2.000,00
10.604.0000.0.000.000	Defesa Sanitaria Animal		15.000,00		15.000,00
10.604.0022.0.000.000	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		15.000,00		15.000,00
10.604.0022.2.119.000	Programa de Saude Animal		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	688.135,00	13.891.101,20		14.579.236,20
	Total do Orgao .....	688.135,00	13.891.101,20		14.579.236,20



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS				
Unidade Orcamentaria:	13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica	100.000,00	2.751.820,00		2.851.820,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	100.000,00	2.751.820,00		2.851.820,00
06.182.0452.0.000.000	SERVICOS URBANOS	100.000,00	2.751.820,00		2.851.820,00
06.182.0452.1.045.000	Ampliacao/Construcao da sede da Secretaria	100.000,00			100.000,00
06.182.0452.2.087.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS		2.638.820,00		2.638.820,00
06.182.0452.2.113.000	Manutencao servicos de transito e sinalizacao viaria		113.000,00		113.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	100.000,00	2.751.820,00		2.851.820,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS				
Unidade Orcamentaria:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		594.200,00		594.200,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		594.200,00		594.200,00
06.182.0452.0.000.000	SERVICOS URBANOS		594.200,00		594.200,00
06.182.0452.2.067.000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM		594.200,00		594.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		594.200,00		594.200,00
	Total do Orgao .....	100.000,00	3.346.020,00		3.446.020,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
Unidade Orcamentaria:	14.01 CONTROLADORIA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		163.982,00		163.982,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		163.982,00		163.982,00
04.124.0025.0.000.000	ACOES DO CONTROLE INTERNO		163.982,00		163.982,00
04.124.0025.2.036.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		163.982,00		163.982,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		163.982,00		163.982,00
	Total do Orgao .....		163.982,00		163.982,00
ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	15 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade Orcamentaria:	15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	600.000,00			600.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	600.000,00			600.000,00
99.999.0099.0.000.000	Reserva de Contingencia	600.000,00			600.000,00
99.999.0099.9.999.000	Reserva de Contingencia	600.000,00			600.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	600.000,00			600.000,00
	Total do Orgao .....	600.000,00			600.000,00



## Atos do Poder Legislativo

**ESTADO DO PARANA** Programa de Trabalho#  
**Prefeitura Municipal de Matinhos** Exercício de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Orgao.....: 17 Instituto de Previdencia dos Servidores  
 Unidade Orcamentaria: 17.01 MATINHOS PREVIDENCIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		7.485.849,98		7.485.849,98
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		7.485.849,98		7.485.849,98
09.272.0999.0.000.000	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		7.485.849,98		7.485.849,98
09.272.0999.2.082.000	Manutencao do Instituto de Previdencia		100.000,00		100.000,00
09.272.0999.2.083.000	Pagamento de Inativos e Pensionistas		7.385.849,98		7.385.849,98
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			20.000,00	20.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			20.000,00	20.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			20.000,00	20.000,00
28.846.0000.0.003.000	Pagamentos de Indenizacoes e Restituicoes			20.000,00	20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		7.485.849,98	20.000,00	7.505.849,98
	Total do Orgao .....		7.485.849,98	20.000,00	7.505.849,98

**ESTADO DO PARANA** Programa de Trabalho#  
**Prefeitura Municipal de Matinhos** Exercício de 2013 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Orgao.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.  
 Unidade Orcamentaria: 18.03 Fundo de Assistencia a Saude do Servidor

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.530.000,00		2.530.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.530.000,00		2.530.000,00
10.301.0091.0.000.000	Acoes de Atencao Basica a Saude		2.530.000,00		2.530.000,00
10.301.0091.2.078.000	MANUTENCAO DO FASSEM		2.530.000,00		2.530.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.530.000,00		2.530.000,00
	Total do Orgao .....		2.530.000,00		2.530.000,00
	Total Geral .....	6.772.335,00	85.611.621,62	559.000,00	92.942.956,62



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho de Governo#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.			
		Exercicio de 2013 - Anexo 7, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		3.561.750,00		3.561.750,00
01.031.0000	Acao Legislativa		3.561.750,00		3.561.750,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		3.561.750,00		3.561.750,00
02.000.0000	JUDICIARIA	1.000,00	1.210.000,00		1.211.000,00
02.062.0000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.	1.000,00	1.210.000,00		1.211.000,00
02.062.0003	ACAO JUDICIAL	1.000,00	1.028.000,00		1.029.000,00
02.062.0007	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL		182.000,00		182.000,00
04.000.0000	Administracao	103.000,00	6.456.641,00		6.559.641,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		372.546,00		372.546,00
04.121.0004	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		372.546,00		372.546,00
04.122.0000	Administracao Geral	103.000,00	3.623.439,00		3.726.439,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR		3.108.439,00		3.108.439,00
04.122.0007	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL	103.000,00	515.000,00		618.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira		1.945.674,00		1.945.674,00
04.123.0007	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL		1.945.674,00		1.945.674,00
04.124.0000	Controle Interno		163.982,00		163.982,00
04.124.0025	ACOES DO CONTROLE INTERNO		163.982,00		163.982,00
04.131.0000	Comunicacao Social		351.000,00		351.000,00
04.131.0002	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR		351.000,00		351.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica	100.000,00	3.346.020,00		3.446.020,00
06.182.0000	Defesa Civil	100.000,00	3.346.020,00		3.446.020,00
06.182.0452	SERVICOS URBANOS	100.000,00	3.346.020,00		3.446.020,00
08.000.0000	Assistencia Social	35.000,00	7.491.141,38		7.526.141,38
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		50.030,00		50.030,00
08.241.0005	ACAO COMUNITARIA		50.030,00		50.030,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.010,00		5.010,00
08.242.0006	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		5.010,00		5.010,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		554.934,00		554.934,00
08.243.0006	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		554.934,00		554.934,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	35.000,00	6.881.167,38		6.916.167,38
08.244.0005	ACAO COMUNITARIA	35.000,00	6.881.167,38		6.916.167,38
09.000.0000	Previdencia Social		7.485.849,98		7.485.849,98
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		7.485.849,98		7.485.849,98
09.272.0999	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		7.485.849,98		7.485.849,98
10.000.0000	Saude	688.135,00	16.421.101,20		17.109.236,20
10.301.0000	Atencao Basica	688.135,00	13.072.664,20		13.760.799,20
10.301.0019	ACOES DE ATENCAO PRIMARIA, SECUNDARIA E		10.314.058,20		10.314.058,20
10.301.0024	ACOES ESPECIALIZADAS	688.135,00	228.606,00		916.741,00
10.301.0091	Acoes de Atencao Basica a Saude		2.530.000,00		2.530.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.136.437,00		3.136.437,00
10.302.0024	ACOES ESPECIALIZADAS		3.136.437,00		3.136.437,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		192.000,00		192.000,00
10.304.0022	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		173.000,00		173.000,00
10.304.0024	ACOES ESPECIALIZADAS		19.000,00		19.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		3.000,00		3.000,00
10.305.0023	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		3.000,00		3.000,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		2.000,00		2.000,00
10.306.0022	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		2.000,00		2.000,00
10.604.0000	Defesa Sanitaria Animal		15.000,00		15.000,00
10.604.0022	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		15.000,00		15.000,00
12.000.0000	Educacao	35.000,00	21.910.545,51		21.945.545,51



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA

Prefeitura Municipal de Matinhos

Programa de Trabalho de Governo#

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.  
Exercicio de 2013 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		849.050,00		849.050,00
12.306.0011	MANUTENCAO DA MERENDA		849.050,00		849.050,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	25.000,00	16.218.945,51		16.243.945,51
12.361.0008	TRANSPORTE ESCOLAR		541.954,00		541.954,00
12.361.0052	Apoio aos Sistemas de Ensino	25.000,00	15.676.991,51		15.701.991,51
12.364.0000	Ensino Superior		271.000,00		271.000,00
12.364.0009	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO		271.000,00		271.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	10.000,00	4.245.000,00		4.255.000,00
12.365.0026	Manut. e Revit. da Educacao Infantil	10.000,00	4.245.000,00		4.255.000,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		141.050,00		141.050,00
12.366.0052	Apoio aos Sistemas de Ensino		141.050,00		141.050,00
12.367.0000	Educacao Especial		185.500,00		185.500,00
12.367.0010	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		185.500,00		185.500,00
13.000.0000	Cultura		210.000,00		210.000,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol.		210.000,00		210.000,00
13.391.0012	ATIVIDADES CULTURAIS		210.000,00		210.000,00
15.000.0000	Urbanismo	3.352.000,00	8.676.312,00		12.028.312,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	3.352.000,00	8.676.312,00		12.028.312,00
15.451.0018	ILUMINACAO PUBLICA		830.000,00		4.305.000,00
15.451.0035	Pavimentacao de Vias e Logradouros Publi		300.000,00		300.000,00
15.451.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.800.000,00			1.800.000,00
15.451.0452	SERVICOS URBANOS	422.000,00	5.201.312,00		5.623.312,00
17.000.0000	Saneamento	156.200,00			156.200,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	156.200,00			156.200,00
17.512.0017	LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE	156.200,00			156.200,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	600.000,00	4.849.340,55		5.449.340,55
18.122.0000	Administracao Geral		2.746.218,42		2.746.218,42
18.122.0015	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA		2.746.218,42		2.746.218,42
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	600.000,00	2.103.122,13		2.703.122,13
18.541.0016	PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA		1.553.122,13		1.553.122,13
18.541.0017	LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE	600.000,00	550.000,00		1.150.000,00
20.000.0000	Agricultura	15.000,00			15.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	15.000,00			15.000,00
20.606.0015	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA	15.000,00			15.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	700.000,00	1.171.726,00		1.871.726,00
23.122.0000	Administracao Geral		1.116.726,00		1.116.726,00
23.122.0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1.116.726,00		1.116.726,00
23.691.0000	Promocao Comercial	700.000,00			700.000,00
23.691.0028	Revitalizacao dos Setores Comercial e de	700.000,00			700.000,00
23.695.0000	Turismo		55.000,00		55.000,00
23.695.0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		55.000,00		55.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	387.000,00	1.733.194,00		2.120.194,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	387.000,00	1.733.194,00		2.120.194,00
27.812.0014	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	387.000,00	1.733.194,00		2.120.194,00
28.000.0000	Encargos Especiais		1.088.000,00	559.000,00	1.647.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna		1.088.000,00		1.088.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			559.000,00	559.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				600.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				600.000,00



## Atos do Poder Legislativo

**ESTADO DO PARANA** Programa de Trabalho de Governo#  
**Prefeitura Municipal de Matinhos** Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.  
Exercicio de 2013 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Codigo	CONSOLIDADO Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.999.0099	Reserva de Contingencia				600.000,00
	Total .....	6.172.335,00	85.611.621,62	559.000,00	92.942.956,62

**ESTADO DO PARANA** Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#  
**Subfuncoes e Programas** Conforme o Vinculo com os Recursos  
**Prefeitura Municipal de Matinhos**

Unidade Gestora : Codigo	CONSOLIDADO Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.561.750,00		3.561.750,00
01.031.0000	Acao Legislativa	3.561.750,00		3.561.750,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.561.750,00		3.561.750,00
02.000.0000	JUDICIARIA	1.211.000,00		1.211.000,00
02.062.0000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.	1.211.000,00		1.211.000,00
02.062.0003	ACAO JUDICIAL	1.029.000,00		1.029.000,00
02.062.0007	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL	182.000,00		182.000,00
04.000.0000	Administracao	6.556.641,00	3.000,00	6.559.641,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	372.546,00		372.546,00
04.121.0004	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	372.546,00		372.546,00
04.122.0000	Administracao Geral	3.723.439,00	3.000,00	3.726.439,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR	3.108.439,00		3.108.439,00
04.122.0007	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL	615.000,00	3.000,00	618.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	1.945.674,00		1.945.674,00
04.123.0007	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENCAO GERAL	1.945.674,00		1.945.674,00
04.124.0000	Controle Interno	163.982,00		163.982,00
04.124.0025	ACOES DO CONTROLE INTERNO	163.982,00		163.982,00
04.131.0000	Comunicacao Social	351.000,00		351.000,00
04.131.0002	ADMINISTRACAO E COORDENACAO SUPERIOR	351.000,00		351.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica	3.446.020,00		3.446.020,00
06.182.0000	Defesa Civil	3.446.020,00		3.446.020,00
06.182.0452	SERVICOS URBANOS	3.446.020,00		3.446.020,00
08.000.0000	Assistencia Social	7.224.521,38	301.620,00	7.526.141,38
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	50.000,00	30,00	50.030,00
08.241.0005	ACAO COMUNITARIA	50.000,00	30,00	50.030,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.010,00	5.010,00
08.242.0006	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		5.010,00	5.010,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	461.824,00	93.110,00	554.934,00
08.243.0006	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	461.824,00	93.110,00	554.934,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	6.712.697,38	203.470,00	6.916.167,38
08.244.0005	ACAO COMUNITARIA	6.712.697,38	203.470,00	6.916.167,38
09.000.0000	Previdencia Social	7.485.849,98		7.485.849,98
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	7.485.849,98		7.485.849,98
09.272.0999	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	7.485.849,98		7.485.849,98
10.000.0000	Saude	2.530.200,00	14.579.036,20	17.109.236,20
10.301.0000	Atencao Basica	2.530.200,00	11.230.599,20	13.760.799,20
10.301.0019	ACOES DE ATENCAO PRIMARIA, SECUNDARIA E	200,00	10.313.858,20	10.314.058,20
10.301.0024	ACOES ESPECIALIZADAS		916.741,00	916.741,00
10.301.0091	Acoes de Atencao Basica a Saude	2.530.000,00		2.530.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.136.437,00	3.136.437,00
10.302.0024	ACOES ESPECIALIZADAS		3.136.437,00	3.136.437,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		192.000,00	192.000,00
10.304.0022	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		173.000,00	173.000,00
10.304.0024	ACOES ESPECIALIZADAS		19.000,00	19.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		3.000,00	3.000,00
10.305.0023	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		3.000,00	3.000,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		2.000,00	2.000,00
10.306.0022	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		2.000,00	2.000,00
10.604.0000	Defesa Sanitaria Animal		15.000,00	15.000,00
10.604.0022	ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA		15.000,00	15.000,00
12.000.0000	Educacao	559.500,00	21.386.045,51	21.945.545,51



## Atos do Poder Legislativo

**ESTADO DO PARANA**  
**Subfuncoes e Programas**

**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**  
**Conforme o Vinculo com os Recursos**  
**Prefeitura Municipal de Matinhos**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	550.000,00	299.050,00	849.050,00
12.306.0011	MANUTENCAO DA MERENDA	550.000,00	299.050,00	849.050,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	9.500,00	16.234.445,51	16.243.945,51
12.361.0008	TRANSPORTE ESCOLAR		541.954,00	541.954,00
12.361.0052	Apoio aos Sistemas de Ensino	9.500,00	15.692.491,51	15.701.991,51
12.364.0000	Ensino Superior		271.000,00	271.000,00
12.364.0009	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO		271.000,00	271.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil		4.255.000,00	4.255.000,00
12.365.0026	Manut. e Revit. da Educacao Infantil		4.255.000,00	4.255.000,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		141.050,00	141.050,00
12.366.0052	Apoio aos Sistemas de Ensino		141.050,00	141.050,00
12.367.0000	Educacao Especial		185.500,00	185.500,00
12.367.0010	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		185.500,00	185.500,00
13.000.0000	Cultura	210.000,00		210.000,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol.	210.000,00		210.000,00
13.391.0012	ATIVIDADES CULTURAIS	210.000,00		210.000,00
15.000.0000	Urbanismo	10.146.312,00	1.882.000,00	12.028.312,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	10.146.312,00	1.882.000,00	12.028.312,00
15.451.0018	ILUMINACAO PUBLICA	4.305.000,00		4.305.000,00
15.451.0035	Pavimentacao de Vias e Logradouros Publi	300.000,00		300.000,00
15.451.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	1.755.000,00	1.800.000,00
15.451.0452	SERVICOS URBANOS	5.496.312,00	127.000,00	5.623.312,00
17.000.0000	Saneamento	6.200,00	150.000,00	156.200,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	6.200,00	150.000,00	156.200,00
17.512.0017	LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE	6.200,00	150.000,00	156.200,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	4.714.340,55	735.000,00	5.449.340,55
18.122.0000	Administracao Geral	2.611.218,42	135.000,00	2.746.218,42
18.122.0015	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA	2.611.218,42	135.000,00	2.746.218,42
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	2.103.122,13	600.000,00	2.703.122,13
18.541.0016	PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA	1.553.122,13		1.553.122,13
18.541.0017	LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE	550.000,00	600.000,00	1.150.000,00
20.000.0000	Agricultura	15.000,00		15.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	15.000,00		15.000,00
20.606.0015	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA	15.000,00		15.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	1.351.726,00	520.000,00	1.871.726,00
23.122.0000	Administracao Geral	1.116.726,00		1.116.726,00
23.122.0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.116.726,00		1.116.726,00
23.691.0000	Promocao Comercial	200.000,00	500.000,00	700.000,00
23.691.0028	Revitalizacao dos Setores Comercial e de	200.000,00	500.000,00	700.000,00
23.695.0000	Turismo	35.000,00	20.000,00	55.000,00
23.695.0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	35.000,00	20.000,00	55.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.239.249,00	880.945,00	2.120.194,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	1.239.249,00	880.945,00	2.120.194,00
27.812.0014	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	1.239.249,00	880.945,00	2.120.194,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.646.000,00	1.000,00	1.647.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	1.088.000,00		1.088.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	558.000,00	1.000,00	559.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia			600.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia			600.000,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA  
Subfuncoes e Programas

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#  
Conforme o Vinculo com os Recursos  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Unidade Gestora : Codigo	CONSOLIDADO Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
99.999.0099	Reserva de Contingencia			600.000,00
	Total .....	51.904.309,91	40.438.646,71	92.942.956,62

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#  
Exercicio de 2013 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Orgao	CONSOLIDADO Funcao	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	3.561.750,00	3.561.750,00
02	PODER EXECUTIVO		
	04 Administracao	1.219.292,00	1.219.292,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	02 JUDICIARIA	1.211.000,00	
	28 Encargos Especiais	485.000,00	1.696.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	2.858.147,00	2.858.147,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	04 Administracao	1.945.674,00	
	28 Encargos Especiais	1.140.000,00	3.085.674,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	04 Administracao	372.546,00	372.546,00
07	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	7.526.141,38	
	28 Encargos Especiais	1.000,00	7.527.141,38
08	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES		
	12 Educacao	21.945.545,51	
	13 Cultura	210.000,00	
	27 Desporto e Lazer	2.120.194,00	
	28 Encargos Especiais	1.000,00	24.276.739,51
09	SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO		
	23 Comercio e Servicos	1.871.726,00	1.871.726,00
10	MEIO AMBI, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES		
	17 Saneamento	156.200,00	
	18 Gestao Ambiental	5.449.340,55	
	20 Agricultura	15.000,00	5.620.540,55
11	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO		
	15 Urbanismo	12.028.312,00	12.028.312,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	14.579.236,20	14.579.236,20
13	SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS		
	06 Seguranca Publica	3.446.020,00	3.446.020,00

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#  
Exercicio de 2013 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Orgao	CONSOLIDADO Funcao	Despesa Fixada	Total
14	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
	04 Administracao	163.982,00	163.982,00
15	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 Reserva de Contingencia	600.000,00	600.000,00
17	Instituto de Previdencia dos Servidores		
	09 Previdencia Social	7.485.849,98	
	28 Encargos Especiais	20.000,00	7.505.849,98
18	Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.		
	10 Saude	2.530.000,00	2.530.000,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Demonstrativo da Despesa por Funcoes# Exercicio de 2013 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
----- Resumo -----			
Funcao			Despesa Fixada
01 Legislativa			3.561.750,00
02 JUDICIARIA			1.211.000,00
04 Administracao			6.559.641,00
06 Seguranca Publica			3.446.020,00
08 Assistencia Social			7.526.141,38
09 Previdencia Social			7.485.849,98
10 Saude			17.109.236,20
12 Educacao			21.945.545,51
13 Cultura			210.000,00
15 Urbanismo			12.028.312,00
17 Saneamento			156.200,00
18 Gestao Ambiental			5.449.340,55
20 Agricultura			15.000,00
23 Comercio e Servicos			1.871.726,00
27 Desporto e Lazer			2.120.194,00
28 Encargos Especiais			1.647.000,00
99 Reserva de Contingencia			600.000,00
Total Geral .....			92.942.956,62

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo Exercicio de 2013	
Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Legislativa</b>	3.561.750,00
RECEITA TRIBUTARIA	28.271.472,00	JUDICIARIA	1.211.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	8.183.714,98	Administracao	6.559.641,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.642.544,00	Seguranca Publica	3.446.020,00
RECEITA DE SERVICOS	3.418.000,00	Assistencia Social	7.526.141,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.771.147,00	Previdencia Social	7.485.849,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.930.863,64	Saude	17.109.236,20
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>86.217.741,62</b>	Educacao	21.945.545,51
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentarias</b>		Cultura	210.000,00
REC. CONTRIBUICOES INTRAORÇAMENTARIAS	2.382.135,00	Urbanismo	12.028.312,00
<b>Total Receitas Correntes Intra-Orçamentar</b>	<b>2.382.135,00</b>	Saneamento	156.200,00
<b>Receitas de Capital</b>		Gestao Ambiental	5.449.340,55
OPERACOES DE CREDITO	878.945,00	Agricultura	15.000,00
ALIENACAO DE BENS	12.000,00	Comercio e Servicos	1.871.726,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.452.135,00	Desporto e Lazer	2.120.194,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>4.343.080,00</b>	Encargos Especiais	1.647.000,00
<b>Totais .....</b>	<b>92.942.956,62</b>	Reserva de Contingencia	600.000,00
		<b>Totais .....</b>	<b>92.942.956,62</b>



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Balancete por Fonte de Recursos Folha: 1  
Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro de 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos	Receita	Previsto	Arrecadado	Desp.	Dotacao Inicial	Dot. Atualizada	Liberado	Empenhado Mes	Empenhado Ano	Liquidado
1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercic	59.171.115,64		0,00		32.879.389,93	32.879.389,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)					3.661.750,00	3.661.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.659.053,00		0,00		5.295.431,80	5.295.431,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente					3.363.621,20	3.363.621,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1103 5% das transferencias Constitucionais	6.000,00		0,00		1.073.303,00	1.073.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104 25% sobre demais impostos vinculados a	40.000,00		0,00		10.318.995,51	10.318.995,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1105 Alienação de Ativos da Educacao - Exer	3.000,00		0,00		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107 Salario Educacao - Recurso Federal -	770.140,00		0,00		770.140,00	770.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	25.000,00		0,00		11.308.677,20	11.308.677,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1304 Receitas de alienacao de Ativos da Sau	3.000,00		0,00		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1369 Prest Serv SUS faturamento AIH	400.000,00		0,00		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1495 SUS - ATENCAO BASICA - EXERCICIO CORRE	1.851.724,00		0,00		1.851.724,00	1.851.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	225.000,00		0,00		225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1497 VIGILANCIA EM SAUDE	120.000,00		0,00		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1499 GESTAO DO SUS	53.000,00		0,00		53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV	558.135,00		0,00		558.135,00	558.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANA Balancete por Fonte de Recursos Folha: 2  
Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro de 2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos	Receita	Previsto	Arrecadado	Desp.	Dotacao Inicial	Dot. Atualizada	Liberado	Empenhado Mes	Empenhado Ano	Liquidado
1501 Receitas de Aliencoes de Ativos - Exe	6.000,00		0,00		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAOES FINANC	223.000,00		0,00		223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Pub	4.305.000,00		0,00		4.305.000,00	4.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1509 Gerenciamento de Transito	63.000,00		0,00		63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510 TAXAS - Exercicio Poder de Policia	478.800,00		0,00		478.800,00	478.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511 TAXAS - Prestacao de Servicos	367.620,00		0,00		367.620,00	367.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	107.000,00		0,00		107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1515 FUNREBOM	594.200,00		0,00		594.200,00	594.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1555 SANEPAR - Compensacao Financeira ao ME	135.000,00		0,00		135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1556 Transferencias Lei 9615/98	2.000,00		0,00		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934 Bloco de Protecao Basica (SUAS)	119.050,00		0,00		119.050,00	119.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1935 Bloco de Protecao Social Especial (SUA	114.020,00		0,00		114.020,00	114.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1936 Componente para qualificacao da gestao	34.000,00		0,00		34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010 Fundo Assistencia de Saude	2.530.000,00		0,00		2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040 Regime Proprio de Previdencia Social -	7.405.849,98		0,00		7.405.849,98	7.405.849,98	0,00	0,00	0,00	0,00
3111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	301.000,00		0,00		301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Balancete por Fonte de Recursos Janeiro de 2013						Folha: 3		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos	Receita	Previsto	Arrecadado	Desp.	Dotacao Inicial	Dot. Atualizada	Liberado	Empenhado Mes	Empenhado Ano	Liquidado
31112 Convenio Transporte Escolar - Recurso		10.954,00	0,00		10.954,00	10.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31113 Convenio Transporte Escolar - Recurso		250.000,00	0,00		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31116 Programa Nacional de Alimentacao de Cr		50,00	0,00		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31117 PEJA - Prog.Escolarizacao de Jovens e		50,00	0,00		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31118 Equipamento PAR		10.000,00	0,00		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31315 Receita Convenio PSF - Recurso Estadus		58.400,00	0,00		58.400,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31320 Convenio no 3295/2004 - FMS		200,00	0,00		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio		1.000,00	0,00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31322 Programa Media e Alta Complexidade da		100,00	0,00		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31701 PAC - Exercicio Corrente		100,00	0,00		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31702 Programa de Erradicacao de Trabalho In		100,00	0,00		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		10,00	0,00		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31704 Programa Pessoa Portadora de Deficiencia		100,00	0,00		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31710 Programa Bolsa Familia		100,00	0,00		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31711 Programa Bolsa Urbana - PBTI		5.000,00	0,00		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31712 Programa Jornada Urbana - PBTI		10,00	0,00		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Balancete por Fonte de Recursos Janeiro de 2013						Folha: 4		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos	Receita	Previsto	Arrecadado	Desp.	Dotacao Inicial	Dot. Atualizada	Liberado	Empenhado Mes	Empenhado Ano	Liquidado
31714 Protecao Social Especial Media Complex		5,00	0,00		5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31716 PAC/PROGRAMA DE Acao COMUNITARIA - PSB		100,00	0,00		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31717 API/APOIO A PESSOA IDOSA - PSB/BIDO		20,00	0,00		20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31718 PROGRAMA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIE		5,00	0,00		5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31719 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPL		10.000,00	0,00		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORN		7.000,00	0,00		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31721 PSB - PISO BASICO DE TRANSICAO		5.000,00	0,00		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31722 IGD - BOLSA FAMILIA		1.000,00	0,00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31723 PSE- MC ERRAD.TRAB. INFANTIL-BOLSA UREA		5.000,00	0,00		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 200		20.000,00	0,00		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31728 FMS - FVMC ( Piso Variavel de Media C		1.000,00	0,00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31736 FMS BPEMI		1.000,00	0,00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31742 FMS - Projovem Adolescente-PEVI		1.000,00	0,00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31743 Piso fixo de media complexidade II - C		1.000,00	0,00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO		150.000,00	0,00		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31749 CONV - CONSTRUCAO MERCADO PUBLICO		500.000,00	0,00		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Balancete por Fonte de Recursos Janeiro de 2013						Folha: 5		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos	Receita	Previsto	Arrecadado	Desp.	Dotacao Inicial	Dot. Atualizada	Liberado	Empenhado Mes	Empenhado Ano	Liquidado
31753 Conv. MTUR - Reurbanizacao Roque V. e		1.755.000,00	0,00		1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31754 Emenda Popular-Funasa		600.000,00	0,00		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41606 OPERACAO DE CREDITO - CASCATAO		878.945,00	0,00		878.945,00	878.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	92.942.956,62		0,00		92.942.956,62	92.942.956,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral De Bancos			Saldo Inicial		Debitos		Creditos		Saldo Final	
			0,00		0,00		0,00		0,00	



# **Lei de Responsabilidade Fiscal**

## **Mudou o Jeito de Administrar!**

### **A Prefeitura PODE e DEVE:**

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### **A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:**

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.**